



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 7332/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Processo Administrativo Nº 173/2021

14/08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021 às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021. ABERTURA: 03 de setembro de 2021 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
Saw

PROCESSO/ANO: 7332 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/08/2021 14:03:24
SÚMULA: OFÍCIO Nº457/2021-SARH - SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

D. Brunna

Responsável pelo Processo

37
QUIN

F3F4



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 457/ 2021 – SARH

Jaguariáiva, 04 de Agosto de 2021.

Prezados Senhores,

Venho através do presente, Solicitar a V.Sas providenciar, (em caráter de urgência,) abertura de licitação para contratação de empresa especializada em serviço de link de internet dedicado via fibra óptica.

Segue em anexo os 03(Três) orçamentos referente a cada **LOTE** e o **Termo de referencia** para dar agilidade ao processo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


RODOLFO GUERKE JUNIOR
Diretor de Tecnologia e Informação
Decreto 043/2021

Ilmo. Sr:
MAURICIO FERNANDES
Diretor de Compras e Licitação
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa para prestação de Serviço de internet dedicado via fibra óptica.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. O presente pedido encontra-se de acordo com o planejamento estrutural do departamento de T.I.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

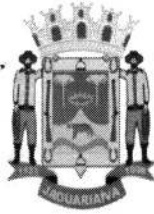
- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material e suprimento dos setores identificados abaixo.

Serviço de Link de Internet:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | | |
|---|-------------------|----------|
| Especificação | und | Qtde |
| Lote 1: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet – via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado | Assinatura Mensal | 12 meses |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | |
|--|------------------------------|-----------------|
| <p>na sede do paço municipal de jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, dowloand e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24horas, sete dias da semana, com atendimento 0800.</p> <p>A empresa deverá possuir autorização para explorar os Serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência</p> | | |
| <p>Lote 2:</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet – via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na sede do paço municipal de jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, dowloand e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24horas, sete dias da semana, com atendimento 0800.</p> <p>A empresa deverá possuir</p> | <p>Assinatura Mensal</p> | <p>12 meses</p> |

004.
Jaguariaíva



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | |
|---|--|--|
| autorização para explorar os Serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência | | |
|---|--|--|

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para determinação deste quantitativo foi levado em consideração à necessidade da contratação de serviço de link de internet para o município.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

005
Sara



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1 – Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Obter link de Backup.

II – Agilidade e qualidade no Atendimento ao Público interno e externo.

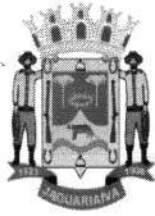
III – Disponibilizar acesso a internet.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

| FASE DE ANÁLISE | | | |
|---|---|---|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação | | | |
| <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato | | | |
| Risco 1 – Planejamento Insuficiente | | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input type="checkbox"/> Baixo | <input checked="" type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Definir fluxos para o processo de compra pública. | COMPRAS | |
| 2. | Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato. | COMPRAS | |
| Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade | | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo | COMPRAS | |
| 2. | Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto | COMPRAS | |
| 3. | Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto | COMPRAS | |



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| ID | Ação de Contingência | Responsável | |
|----|---|-------------|--|
| 1. | Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto | COMPRAS | |

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

| ID | Risco | Probabilidade | Danos potenciais | Ação preventiva | Responsável | Ação de contingência |
|----|--|---------------|--|--|--------------------|---|
| 1 | Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA | Baixa | Desperdício de recurso público | Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos. | Fiscal de Contrato | Aplicação de sanções previstas no contrato. |
| 2 | Atrasos do início da execução contratual | Baixa | Atrasos para início da execução do objeto da licitação | Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato. | Fiscal de Contrato | Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato. |
| 3 | Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade | Média | A solução não atender as necessidades do órgão | Definir claramente os requisitos | Fiscal de Contrato | - Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas |

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de internet dedicada via fibra óptica.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A presente contratação visa dar continuidade ao fornecimento do serviço de internet no âmbito da Administração, pois o contrato vigente para os serviços pretendido teve seu prazo encerrado, justifica se pela necessidade dessa administração em manter as suas atividades administrativas que são suporte e apoio a gestão.



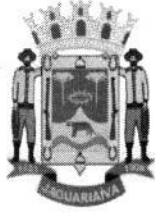
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA | | |
|--|-------------|-------|
| Especificação | Qtde/Mensal | Valor |
| <p>Lote 01:</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet – via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na sede do paço municipal de jaguariáiva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, dowloand e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24horas, sete dias da semana, com atendimento 0800.</p> <p>A empresa deverá possuir autorização para explorar os Serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência.</p> | 12 | |
| <p>Lote 02:</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet – via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado</p> | 12 | |



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | |
|---|--|--|
| <p>na sede do paço municipal de jaguaraiava, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, dowloand e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24horas, sete dias da semana, com atendimento 0800.</p> <p>A empresa deverá possuir autorização para explorar os Serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência.</p> | | |
|---|--|--|

Observação

A empresa ganhadora do **lote 01** estará impossibilitada de concorrer ao **lote 02** deste termo de referência, tendo em vista a necessidade de preservação do serviço de redundância.

4) DO VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a presente e de R\$:

5) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

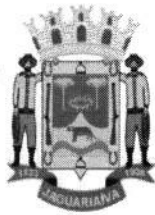
A garantia e assistência técnica deve ser dada pela empresa prestadora do serviço durante a duração do contrato.

6) DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

A contratada deverá executar os serviços no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato

7) DA PADRONIZAÇÃO

- Os links serão dedicados para cada conexão e que garantam largura de banda de 100% (cem por cento) para tráfego de aplicações IP (Internet Protocol) de qualquer classe de serviço. Caso a contratada não disponha da velocidade



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

solicitada, deverá ser fornecido link na velocidade superior, porém, o preço a ser pago não poderá ser superior ao do link solicitado;

- As velocidades deverão ser simétricas;

8) FISCAL DO CONTRATO

NOME: RODOLFO GUERKE JUNIOR

CARGO: Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação

RG: 10849596-0

CPF: 098.222.339-06

em.
Jaw

ORÇAMENTO DE LINK CORPORATIVO DEDICADO

Londrina, 02 de agosto de 2021.

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR****Prezado**

Apresenta-se logo abaixo, o orçamento, para contratação de link corporativo dedicado.

1. Produto.

| LINK CORPORATIVO DEDICADO – 100 Mbps | | |
|---|---------------------|------------------------|
| Vigência | Mensalidade | Taxa Instalação |
| 12 meses | R\$ 1.050,00 | 0,00 |

2. Prazo da Ativação: 5 dias**3. Endereço da Instalação: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva****4. Validade da Proposta: 90 dias****5. Conectividade:**

IP público e Fixo

Sem bloqueio de portas

Velocidades Simétricas

Disponibilização de gráficos para monitoramento do tráfego.

Gassio Miranda
Consultor Comercial Corporativo
(44) 99929-1882

CNPJ 36.098.868/0001-13**VISÃO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****R. José Bonifácio, 799 - Centro****CEP 87360-000 - Goleerê - PR**

NOME FANTASIA: MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RAZÃO SOCIAL: MOTTANET SCM
CNPJ: 23.654.492/0005-68
IE: 90844870-71
ENDEREÇO: TRAVESSA RIACHUELO, 45, SALA 2 – CENTRO – SENEGES – PR – CEP: 84220-000
FONE: 0800 643 2712
E-MAIL: motta@mottanet.com.br

PROPOSTA DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA

À Prefeitura Jaguariaíva – Responsável Rodolfo Guerke

| SERVIÇO | CAPACIDADE | VALOR MENSALIDADE | ATIVAÇÃO |
|--------------------------------|------------|---------------------|------------|
| Link dedicado | 100 mpbs | R\$ 1.756,00 | R\$ 350,00 |
| IP/28 | - | R\$ 2.000,00 | - |
| Valor total mensalidade | | R\$ 3.756,00 | - |

- **Prazo contratual**

Fidelidade de 12 (doze) meses.

- **IP FIXO**

- **Prazo de instalação**

O Prazo de instalação do link é de 5 dias uteis, após assinatura e envio dos contratos assinados e reconhecido firma.

- **Validade da Proposta**

Esta Proposta tem validade por 10 (dez) dias a contar da data de sua entrega, podendo ser prorrogada a critério da MOTTANET mediante consulta.

Sengés, 15 de Julho de 2021 .

Rodinei Barreto
Vendedor Corporativo
E-mail: rodinei.barreto@mottanet.com.br / corporativo.mottanet@gmail.com
Tel: (43) 9 9686-9036

Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para o Município de Jaguariava

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Serviço: IP Direto



CNPJ 04.368.865/0001-66



IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Copel, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Este produto disponibiliza 1 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido).

| Seq. | Cotação | UC | Local | Endereço | Cidade | Produto | Velocidade | Acesso Óptico (m) | Valor do Acesso Óptico ¹ | Taxa de Instalação ² | Mensalidade (1 ano) | Mensalidade (2 anos) | Mensalidade (3 anos) |
|------|---------|----------|------------|--------------------------|------------|-----------|------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2 | 1608226 | 92874002 | Prefeitura | Praça Isabel Branco, 142 | Jaguariava | IP Direto | 100 Mbps | 150 | Sem custo | R\$ 750,00 | R\$ 2.099,72 | R\$ 1.983,07 | R\$ 1.879,77 |

¹ Consulte o item 5 para maiores detalhes a respeito do cálculo realizado para se chegar ao Valor do Acesso Óptico.

² Taxa de instalação: valor cobrado pela instalação do serviço - cobrança única.

1. A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.
2. Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação/autorização de uso da infraestrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
3. No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.
4. Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
 - 4.1. Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
 - 4.2. Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saindo da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e raio de curvatura mínimo de 25cm;
 - 4.3. Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Copel Telecom, dentro das instalações do cliente.
5. Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada realizará estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento. Caso positivo, será analisado se a metragem de fibra necessária para atendimento supera a franquia de 300 metros. Em caso afirmativo, será cobrado o valor de R\$ 6,32 por metro excedente à franquia até 2.000 metros e R\$ 12,28 por metro excedente a 2.000 metros.

6. Prazo de contratação: 1 ano, 2 anos ou 3 anos.

7. Prazo de instalação: até 21 dias após a assinatura do contrato.

Validade da proposta: 60 dias.

Curitiba, 16/07/2021.

Copel Telecomunicações S.A.

Rua José Izidoro Bizozetto, 158

CEP 81200-240 Curitiba – Paraná – Brasil

www.copeltelecom.com

Fone: 0800-414181

Fax: (41) 3331-3100

E-mail: corporativo.cle@copel.com

M. J. J.

015
Jan

ORÇAMENTO DE LINK CORPORATIVO DEDICADO

Goioerê, 21 de julho de 2021.

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Prezado

Conforme solicitado segue abaixo a cotação para contratação de serviços de telecomunicações

1. Orçamento

| Item | Descrição | Qte | Unid | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----|---------|--------------|---------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento e suporte técnico de link de acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – via fibra óptica. Link dedicado 500 Mbps a ser instalado na sede do paço municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilização de 9 IP's fixos, garantia de 100 % da banda, download e upload simétrico, equipamentos disponibilizados em regime de comodato, assistencial 24 horas, sete dias da semana, com atendimento 0800, no prazo máximo de 6 horas para resolução. | 12 | Meses | R\$ 4.250,00 | R\$ 51.000,00 |
| 2 | Instalação de acesso, contemplando lançamento de cabos e ativação dos serviços. | 1 | Serviço | 300,00 | R\$ 300,00 |
| | | | | Total | 51.300,00 |

2. Prazo da Ativação: 30 dias

3. Endereço da Instalação: Paço Municipal de Jaguariaíva

4. Validade da Proposta: 21/10/2021

CNPJ 36.098.868/0001-13
VISÃO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 R. José Bonifácio, 799 - Centro
 CEP 87360-009 - Goioerê - PR



Gerusa Nogueira
 Consultor Comercial Corporativo
 (43 9845-0042

016.
Saw

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.098.868/0001-13 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/01/2020 |
| NOME EMPRESARIAL VISAONET TELECOMUNICACOES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO | NÚMERO 799 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 87.360-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GOIOERE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVISKAMIDE@GMAIL.COM | TELEFONE (44) 3838-0000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2021** às **15:29:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOME FANTASIA: MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RAZÃO SOCIAL: MOTTANET SCM
CNPJ: 23.654.492/0005-68
IE: 90844870-71
ENDEREÇO: TRAVESSA RIACHUELO, 45, SALA 2 – CENTRO – SENGÉS – PR – CEP: 84220-000
FONE: 0300 643 2712
E-MAIL: motta@mottanet.com.br

PROPOSTA DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA

À Prefeitura Jaguariaíva – Responsável Rodolfo Guerke

| Serviço | Capacidade | Valor mensalidade | Ativação |
|---------------|------------|-------------------|------------|
| Link dedicado | 500 Mbps | R\$ 7.525,00 | R\$ 350,00 |
| IP/28 | - | R\$ 2.000,00 | - |

- **Prazo contratual**

Fidelidade de 12 (doze) meses.

- **IP FIXO**

- **Prazo de instalação**

O Prazo de instalação do link é de 5 dias uteis, após assinatura e envio dos contratos assinados e reconhecido firma.

- **Validade da Proposta**

Esta Proposta tem validade por 10 (dez) dias a contar da data de sua entrega, podendo ser prorrogada a critério da MOTTANET mediante consulta.

Sengés, 01 de Julho de 2021 .

Rodinei Barreto
Vendedor Corporativo
E-mail: rodinei.barreto@mottanet.com.br / corporativo.mottanet@gmail.com
Tel: (43) 9 9686-9036

018
Jaw

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.654.492/0005-68 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/01/2020 |
| NOME EMPRESARIAL MOTTANET SCM - SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTTANET SCM | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO TV RIACHUELO | NÚMERO 45 | COMPLEMENTO SALA 02 |
| CEP 84.220-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SENGES |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 3567-8000 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 16:00:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para o Município de Jaguariava

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Serviço: IP Direto



CNPJ 04.368.865/0001-66



IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Copel, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Este produto disponibiliza 1 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido).

| Seq. | Cotação | UC | Local | Endereço | Cidade | Produto | Velocidade | Acesso Óptico (m) | Valor do Acesso Óptico ¹ | Taxa de Instalação ² | Mensalidade (1 ano) | Mensalidade (2 anos) | Mensalidade (3 anos) |
|------|---------|----------|------------|--------------------------|------------|-----------|------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2. | 1608226 | 92874002 | Prefeitura | Praça Isabel Branco, 142 | Jaguariava | IP Direto | 500 Mbps | 150 | Sem custo | R\$ 750,00 | R\$ 10.057,03 | R\$ 9.498,31 | R\$ 9.045,63 |

¹ Consulte o item 5 para maiores detalhes a respeito do cálculo realizado para se chegar ao Valor do Acesso Óptico.

² Taxa de instalação: valor cobrado pela instalação do serviço - cobrança única.

1. A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.
2. Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação/autorização de uso da infraestrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
3. No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.
4. Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
 - 4.1. Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
 - 4.2. Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saída da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e raio de curvatura mínimo de 25cm;
 - 4.3. Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Copel Telecom, dentro das instalações do cliente.
5. Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada realizará estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento. Caso positivo, será analisado se a metragem de fibra necessária para atendimento supera a franquia de 300 metros. Em caso afirmativo, será cobrado o valor de R\$ 6,32 por metro excedente à franquia até 2.000 metros e R\$ 12,28 por metro excedente a 2.000 metros.

6. Prazo de contratação: 1 ano, 2 anos ou 3 anos.

7. Prazo de instalação: até 21 dias após a assinatura do contrato.

Validade da proposta: 60 dias.

Curitiba, 28/06/2021.

Copel Telecomunicações S.A.

Rua José Izidoro Blazetto, 158

CEP 81200-240 Curitiba – Paraná – Brasil

www.copeltelecom.com

Fone: 0800-414181

Fax: (41) 3331-3100

E-mail: corporativo.cte@copel.com

OP
J

000.
Jaw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.865/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/04/2001 |
| NOME EMPRESARIAL COPEL TELECOMUNICACOES S.A. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-TELECOM | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO R JOSE IZIDORO BIAZETTO | NÚMERO 158 | COMPLEMENTO BLOCO A |
| CEP 81.200-240 | BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE | MUNICÍPIO CURITIBA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO.CTE@COPEL.COM | | TELEFONE (41) 3331-4141 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 16:05:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 13/08/2021 até 13/08/2021)

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu | |
|--|-------------|------------|------|--|-------|------------|---------------------------------|------------------|--------------------|--|
| Material: 2725905 - LINK DE INTERNET 500 Mbps | | | | | | | | | | |
| 232/2021 | 13/08/2021 | 13/10/2021 | 1 | VISAONET TELECOMUNICACOES LTDA | - | 12,000 | 4250,0000 | 51000,0000 | Sim *** | |
| 232/2021 | 13/08/2021 | 13/10/2021 | 1 | MOTTANET SCM - SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES | - | 12,000 | 7525,0000 | 90300,0000 | Não | |
| 232/2021 | 13/08/2021 | 13/10/2021 | 1 | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. | - | 12,000 | 10057,0300 | 120684,3600 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 7277,3400 | 87328,0800 | |
| Material: 2725906 - LINK DE INTERNET 100 Mbps | | | | | | | | | | |
| 232/2021 | 13/08/2021 | 13/10/2021 | 2 | VISAONET TELECOMUNICACOES LTDA | - | 12,000 | 1050,0000 | 12600,0000 | Sim *** | |
| 232/2021 | 13/08/2021 | 13/10/2021 | 2 | MOTTANET SCM - SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES | - | 12,000 | 1756,0000 | 21072,0000 | Não | |
| 232/2021 | 13/08/2021 | 13/10/2021 | 2 | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. | - | 12,000 | 2099,7200 | 25196,6400 | Não | |
| | | | | | | | Preço Médio --> | 1635,2400 | 19622,8800 | |
| | | | | | | | Preço Médio Total --> | 8912,5800 | 106950,9600 | |

021.
Jaguariaíva



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 13 de agosto de 2021.
Ref. Protocolo Nº 7332/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 106.950,96 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais, e noventa e seis centavos)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

As³
Silva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7332/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Visando contratação de empresa para prestação de serviço de internet
dedicado via fibra óptica .

06- Secretaria de Administração e Recursos Humanos

2.014 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI

79 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte de Recurso : 000

20/08/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 119 /21



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Dr. J. J. J.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 173/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 06.003 | Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI | 06.003.19.126.0003.2014.3.3.90.30.00 | R\$ 106.950,96 |
| Total Entidade: | | | R\$ 106.950,96 |
| Total Entidade: | | | R\$ 106.950,96 |

| Descrição do item | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Previsto |
|-----------------------------|-------------------|------------|----------------|
| 1 LINK DE INTERNET 500 Mbps | MES | 12 | 87.328,08 |
| 2 LINK DE INTERNET 100 Mbps | MES | 12 | 19.622,88 |

Total Previsto: 106.950,96

Jaguariaíva, 20 de Agosto de 2021

Alcione Lemos
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

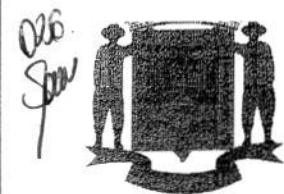
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALLOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

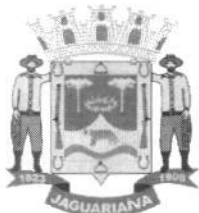
Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Processo Administrativo Nº 173/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021 às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de setembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade Orçamentária: 10.003

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

Projeto/Atividade: 2.014

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TI

Classificação do Elemento de Despesa: (79) 3.3.90.39.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

2.2 Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução dos serviços objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Para o ITEM 02, a participação é EXCLUSIVA a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** em referência ao item..

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
 - 7.22.2. por empresas brasileiras;
 - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. DO SERVIÇO DE REDUNDÂNCIA

8.3.3. **Obrigatoriamente, a proposta da empresa que se sagrar vencedora do item 01, não será assim também declarada do item 02, caso a mesma empresa tenha se classificado em primeiro lugar para ambos os itens, tendo em vista a necessidade de prestação de serviço de redundância.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

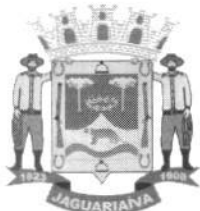
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

044.
Saw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em





Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

045.
Sou.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4 Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

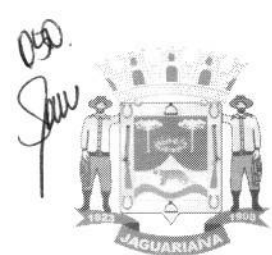
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 23.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 23.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 23.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
 - 23.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 23.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade;**
 - 23.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**
 - 23.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 23.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP;**
 - 23.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação;**
 - 23.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco;**
 - 23.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OB
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

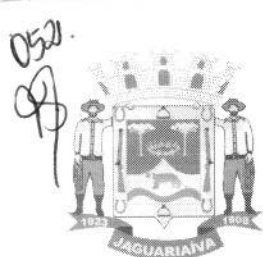
Jaguariaíva, 20 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO :

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Conferir continuidade ao fornecimento de serviço de internet no âmbito da Administração na necessidade da manutenção de suas atividades que são suporte e apoio à gestão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 10.024/2019
- d) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- e) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Das Soluções de Mercado

3.2.1. Tratam-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

5.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNT (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|-------------------------------------|--|---------|------------|-----------------|---------------------|----------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet – via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na sede do paço municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, dowloand e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24horas, sete dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os Serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. | MÊS | 12 | 7.277,34 | 87.328,08 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2 | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet – via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na sede do paço municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, dowloand e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24horas, sete dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os Serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. | MÊS | 12 | 1.635,24 | 19.622,88 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| VALOR TOTAL = R\$ 106.950,96 | | | | | | |

5.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

6. DO SERVIÇO DE REDUNDÂNCIA

6.1. Os itens serão adjudicados, obrigatoriamente, a operadoras diferentes, de forma que a empresa que se sagrar vencedora do item 01, não será assim também declarada do item 02, caso a mesma empresa tenha se classificado em primeiro lugar para ambos os itens, tendo em vista a necessidade de prestação de serviço de redundância.

7. DA PADRONIZAÇÃO

7.1. Os links serão dedicados para cada conexão e que garantam largura de banda de 100% (cem por cento) para tráfego de aplicações IP (Internet Protocol) de qualquer classe de serviço. Caso a contratada não disponha da velocidade solicitada, deverá ser fornecido link na velocidade superior, porém, o preço a ser pago não poderá ser superior ao do link solicitado.

7.2. As velocidades deverão ser simétricas;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Para determinação deste quantitativo foi levado em consideração à necessidade da contratação de serviço de link de internet para o município.

9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

9.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

9.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

9.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso para satisfazer a pretensão administrativa.

9.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 106.950,96** (cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais, e noventa e seis centavos).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

11.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

11.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12. DO PRAZO E VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

13. FISCAL DO CONTRATO

13.1. O Fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação dos serviços.

13.2. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor:

Fiscal: Rodolfo Guerke Junior
Cargo: Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação
CPF Nº 098.xxx.xxx-06
RG Nº 10xxxxx-0

14. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

A contratada deverá executar os serviços no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

15.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Obter link de Backup.

II – Agilidade e qualidade no Atendimento ao Público interno e externo.

III – Disponibilizar acesso à internet.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "Escolha Do Tipo De Solução A Contratar" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, pois nossa frota não dispõe de veículos para efetuar o transporte escolar rural, em estradas de chão, onde o acesso se torna mais cauteloso quanto à manutenção dos mesmos. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. DO MAPA DE RISCOS

| FASE DE ANÁLISE | | | |
|---|---|-------------|----------|
| (X) Planejamento de Contratação () Gestão do Contrato | | | |
| Risco 1 – Planejamento Insuficiente | | | |
| Probabilidade | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto | () Baixo | (X) Médio | () Alto |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Definir fluxos para o processo de compra pública. | COMPRAS | |
| 2. | Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato. | COMPRAS | |
| Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade | | | |
| Probabilidade | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo | COMPRAS | |
| 2. | Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto | COMPRAS | |
| 3. | Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto | COMPRAS | |
| ID | Ação de Contingência | Responsável | |
| 1. | Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto | COMPRAS | |

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

| ID | Risco | Probabilidade | Danos potenciais | Ação preventiva | Responsável | Ação de contingência |
|----|-------------------|---------------|------------------------|------------------|-------------|----------------------|
| 1 | Descumprimento de | Baixa | Desperdício de recurso | Acompanhamento e | Fiscal de | Aplicação de sanções |



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

| | cláusulas contratuais pela CONTRATADA | | público | verificação de qualidade dos bens fornecidos. | Contrato | previstas no contrato. |
|---|--|-------|--|--|--------------------|---|
| 2 | Atrasos do início da execução contratual | Baixa | Atrasos para início da execução do objeto da licitação | Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato. | Fiscal de Contrato | Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato. |
| 3 | Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade | Média | A solução não atender as necessidades do órgão | Definir claramente os requisitos | Fiscal de Contrato | - Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas |

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Encaminhar a Nota Fiscal referente á execução dos serviços realizados no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

II. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, no tocante aos veículos, a pontualidade, ao atendimento dos usuários e qualidade de manutenção a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, assim como dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possam atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste termo em partes ou no todo.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

II. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

III. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame para a correta execução do serviço.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

20.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

20.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

20.4. O não cumprimento da obrigação incorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

20.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Rodolfo Guerke Junior

Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

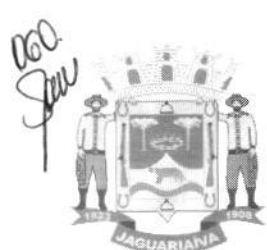
1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência de fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;

f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

b) **Autorização para explorar os Serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATENÇÃO!

1.2.4.1 Para fins de anexação no sistema, os documentos contidos nas alíneas **b)** e **c)** poderão ser anexados no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 109/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

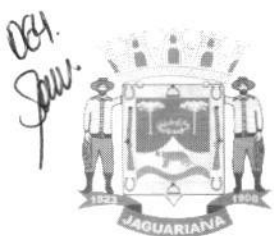
OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Obs:
Jaw.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

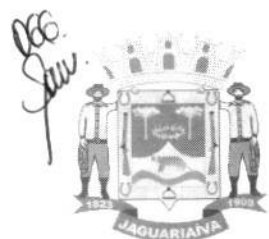
[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Det.
Sew.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 5

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

*Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.*

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

*DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

*[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.***

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

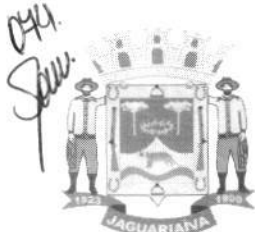
OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF Nº
ENDEREÇO COMPLETO

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (...)/(...)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

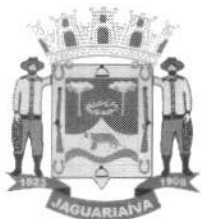
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com a anuência da Contratada, pelo mesmo período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que comprovadamente vantajoso para a Administração, podendo sofrer as alterações monetárias previstas em lei, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

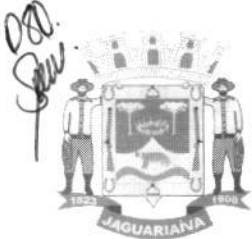
A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

081.
Saw.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7332/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 109/2021

Processo Administrativo Nº 173/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173-2021 – P.E. Nº 109-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica para atender a administração municipal.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica para atender a administração municipal, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

064.
S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obs.
Saw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

006.
Jau

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

087.
S. M. J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer,

S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 24 de agosto de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

089
Jau

e quatro reais e quarenta centavos); MR ALI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.0 itens 90, 134, 152, 153, 162, 166, 169, 180 e 22 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, pes o nº 28.367.239/0001-13, vencedora dos itens 71 52.552,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e ci FERREIRA MONTUAN 04581352916, pessoa j 37.525.798/0001-03, vencedora dos itens 29, 30, 109, 136, 157, 159, 165, 184, 224 e 226 valor tot mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta c 05, 13,14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 65, 68, 69,74,80, 87, 88, 91, 102, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137,138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156,158,161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202,203, 204, 205, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 220, 221,222, 223, 225, 228, 230, 231, 232, 240 e 241 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 545/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

126813/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2021

Processo Administrativo nº. 139/2021 / Protocolo nº 40421/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2021.

Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

127022/2021

Guairá

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 189/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa visando o fornecimento de materiais metalúrgicos transformados, bem como a execução de serviços, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guairá (PR), em 20 de agosto de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações
127008/2021

Iguatu

**SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial 030/2021

Registro de Preço 024/2021

Objeto Constitui o presente objeto deste edital a contratação Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado nos prédios públicos do Município de Iguatu-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 03/09/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: **RS 47.624,05 (Quarenta e sete mil seiscientos e vinte e quatro reais e cinco centavos).**

Informações: (45) 3248-1159

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
516922721**

Documento emitido em 24/08/2021 10:25:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11002 | 23/08/2021 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

mir Antonio Barella
Prefeito Municipal

126975/2021

**LICITAÇÕES E COMPRAS
DE LICITAÇÃO**

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preço para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de torno e solda para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Data da sessão de abertura: 08/09/2021
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor: **RS 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 20 de agosto de 2021.
Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

127121/2021

Itaperuçu

##ATO Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 072/2021 LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

##TEX OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 293/2020. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/09/2021 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 98.122,00 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

##ASS Reginaldo Stepenoski Ribas
##CAR Pregoeiro Oficial **##DAT** Itaperuçu, 20 de agosto de 2021.

126942/2021

Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro**

126903/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 03 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Handwritten signature/initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 066/2020 - SAM 43. Modalidade: Tomada De Preços Nº 001/2020 - SAM 43. Objeto: Construção de Centro Cultural conforme Convênio nº 129/2019 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratada nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Ederaldo de Andrade EIRELI EPP- CNPJ da Contratada nº 10.833.738/0001-93. Objeto do termo aditivo: reequilíbrio econômico financeiro de 18,265798 %, no valor de R\$ 162.454,18 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 012/2021, Parecer Jurídico do PARANACIDADE, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 18/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero Km, destinado à secretaria de agricultura desta municipalidade, com recurso da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento.

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2021 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/09/2021 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 98.122,00 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 20 de agosto de 2021.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 03 de setembro de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes do Covid-19, do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 18 de agosto de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de setembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para serem distribuídos durante as festividades do "XIII Natal Para Todos". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de agosto de 2021, às 13h30min do dia 03 de setembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 03 de setembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de setembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2021
Ata de Registro de Preços Nº: 112/2021

Natureza: Principal
Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 56/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: PANIFICADORA MAGALHAES LTDA - CNPJ: 07.776.353/0001-27
Valor: R\$ 21.320,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
Vigência: Início: 20/08/2021 Término: 20/02/2022.
Despesas: FONTES DE RECURSOS: 1000;1103; 1104; 1303; 1499; 1494; 3494
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

Ata de Registro de Preços Nº: 113/2021
Natureza: Principal
Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços 56/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: A E FAVARETTO - ME - CNPJ 01.489.382/0001-21
Valor: R\$ 20.115,00 (vinte mil e cento e quinze reais).
Vigência: Início: 20/08/2021 Término: 20/02/2022.
Despesas: FONTES DE RECURSOS: 1000;1103; 1104; 1303; 1499; 1494; 3494
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E SIMILARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

Juranda, 20 de agosto de 2021.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

O Município de Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Credenciamento 002/2017, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:
ITEM 1. DO OBJETO - TABELA DE CARGOS
INCLUIR:

| CARGO | MODALIDADE | CARGA HORÁRIA | FORMA PGTO. |
|--------------------------------------|-------------|---------------|-------------|
| Clínico Geral Plantonista (UPA/CAEC) | Plantonista | 12h | Plantão |

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1.9. Da Planilha de Preços
INCLUIR:

| CARGO | MODALIDADE | CARGA HORÁRIA | FORMA PGTO. | VALOR |
|--------------------------------------|-------------|---------------|-------------|--------------|
| Clínico Geral Plantonista (UPA/CAEC) | Plantonista | 12h | Plantão | R\$ 2.000,00 |

Lapa, 20 de agosto de 2021.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano e do município de Laranjeiras do sul, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 02/09/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021 - PMLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 02/09/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2021
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 - PMLS -UASG 987659

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Aquisição de película e capa case para tablet, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde com item exclusivo para me, epp e mei.
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 03/09/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2021
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - PMLS -UASG 987659

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 03/09/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de agosto de 2021
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 109/2021 - Processo Administrativo nº 173/2021

Tendo em vista a intenção da **Horizons Telecomunicações e Tecnologia S.A**, CNPJ 11.960.585/0001-08, em participar da licitação em referência, solicitamos esclarecimentos, com a finalidade de melhor adequar os itens relacionados a seguir.

1) Item 5.1 (página 27)

O item 1 do termo de referência exige 9 IP's V4 fixos. Gostaríamos de saber quais aplicações utilizam estes endereços ou o motivo da necessidade deste recurso uma vez que o padrão é o fornecimento de um bloco IP /29 (8 endereços).

2) Item 14 (página 29)

O prazo de instalação é exigido de 10 dias a contar da assinatura do contrato. Perguntamos se, poderá ser estendido em até 20 dias corridos uma vez que os 10 dias previstos em edital poderá ser insuficiente. Tal solicitação será realizada formalmente via escrito no caso da impossibilidade de atendimento do prazo previsto no edital.

3) Item 1.1.3 (página 33)

Entendemos que a vencedora deverá enviar em até 3 dias úteis, contatos a partir da data da realização do pregão a proposta original (Anexo III) bem como as declarações (Anexo 4, Anexo 4.1, Anexo 5, Anexo 6, Anexo 7, Anexo 8, Anexo 9 (se for ME/EPP), Anexo 10 e Anexo 11. Todavia, toda esta documentação não precisará estar autenticada por cartório competente. Está correto nosso entendimento?

4) Anexo 4 (páginas 38 e 39) e Anexo 5 (páginas 42 e 43)

Consta uma observação ao final de cada Anexo informando que será obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas). Perguntamos se, são necessários os 2 anexos estarem com firma reconhecida e que seja enviado uma cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas) para cada Anexo ou se poderá ser dispensada a apresentação destes documentos sendo necessário, apenas que as declarações estejam com firma reconhecida uma vez que as demais declarações não pedem reconhecimento de firma.

092
Jaw

Colocamo-nos à disposição dessa comissão para os esclarecimentos julgados necessários, através do fone (41) 99748-3217 e (41) 98837-0072 ou ainda pelo e-mail camilo.gasparetto@horizonstelecom.com bem como **aguardamos breve retorno ao solicitado.**

Curitiba, 30 de agosto de 2021


Camilo José Gasparetto
Gerente de Negócios
CPF: 007.474.119-56
RG: 9.898.144-6



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

093.
Sou

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Pregão Eletrônico N° 109/2021 – Processo Administrativo N° 173/2021

I N F O R M A Ç Ã O

Em atenção ao contido no pedido de esclarecimento referente ao Item 5.1 do edital. Gostaria de informar que utilizamos alguns serviços como ex: 2 Ip para Idrac, 1 Para o Site, 1 Para o Email, 1 Para uma projeto da Cidade Ditigal entre os serviços por isso a necessidade de 9 IP's fixo. E sobre o item 14 foi previsto 10 dias por motivo que o contrato atual esta em fase de encerramento, bem como a pratica do mercado que o prazo e de 10 dias a contar da assinatura do contrato.

RODOLFO GUERKE JUNIOR
Diretor de Tecnologia e Informação

094.
Saw**RES: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 1092021**

De Camilo Gasparetto <camilo.gasparetto@horizonstelecom.com>
Para compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 2021-09-01 08:57

Bom dia!

Agradecemos o retorno com os esclarecimentos prestados.

Atenciosamente



Camilo Gasparetto

Executivo Contas Governo

(41) 99748-3217

camilo.gasparetto@horizonstelecom.com

www.horizonstelecom.com

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 08:44

Para: Camilo Gasparetto <camilo.gasparetto@horizonstelecom.com>

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 1092021

Bom dia!

Em anexo se encontra a Resposta aos aspectos técnicos do esclarecimento formulado, no que tange aos tópicos 1) e 2).

Quanto ao tópico 3, é correto o entendimento de que os documentos prescindem de autenticação por cartório.

Quanto ao tópico 4, os Anexos 4 e 5 são para efeitos de cadastro na Plataforma da BLL, que será o site hospedeiro para processamento do Pregão Eletrônico Nº 108/2021. As orientações ali deverão ser seguidas e eventuais questionamentos a este respeito deverão ser direcionadas à própria Plataforma.

Sendo o esperado para o momento, subscrevemo-nos.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

INFORMAMOS QUE TODAS AS MENSAGENS A PARTIR DA PRESENTE DATA DEVERÃO SER DIRECIONADAS AO ENDEREÇO: compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

DESDE JÁ AGRADECEMOS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Em seg., 30 de ago. de 2021 às 09:51, Camilo Gasparetto <camilo.gasparetto@horizonstelecom.com> escreveu:

Ao Departamento de Compras e Licitações,

Segue nosso pedido de esclarecimento.



Atenciosamente

1) Item 5.1 (página 27)

O item 1 do termo de referência exige 9 IP's V4 fixos. Gostaríamos de saber quais aplicações utilizam estes endereços ou o motivo da necessidade deste recurso uma vez que o padrão é o fornecimento de um bloco IP /29 (8 endereços).

2) Item 14 (página 29)

O prazo de instalação é exigido de 10 dias a contar da assinatura do contrato. Perguntamos se, poderá ser estendido em até 20 dias corridos uma vez que os 10 dias previstos em edital poderá ser insuficiente. Tal solicitação será realizada formalmente via escrito no caso da impossibilidade de atendimento do prazo previsto no edital.

3) Item 1.1.3 (página 33)

Entendemos que a vencedora deverá enviar em até 3 dias úteis, contatos a partir da data da realização do pregão a proposta original (Anexo III) bem como as declarações (Anexo 4, Anexo 4.1, Anexo 5, Anexo 6, Anexo 7, Anexo 8, Anexo 9 (se for ME/EPP), Anexo 10 e Anexo 11. Todavia, toda esta documentação não precisará estar autenticada por cartório competente. Está correto nosso entendimento?

4) Anexo 4 (páginas 38 e 39) e Anexo 5 (páginas 42 e 43)

Consta uma observação ao final de cada Anexo informando que será obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas). Perguntamos se, são necessários os 2 anexos estarem com firma reconhecida e que seja enviado uma cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas) para cada Anexo ou se poderá ser dispensada a apresentação destes documentos sendo necessário, apenas que as declarações estejam com firma reconhecida uma vez que as demais declarações não pedem reconhecimento de firma.



Camilo Gasparetto

Executivo Contas Governo

(41) 99748-3217

camilo.gasparetto@horizonstelecom.com

www.horizonstelecom.com

096.
Jaw.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
Processo Administrativo Nº 173/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:38:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 7.277,34

Descrição: LINK DE INTERNET 500 Mbps | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|-----------|
| PARTICIPANTE 086 | Serviços / Serviços | 7.275,00 |
| PARTICIPANTE 008 | serviços | 7.277,34 |
| PARTICIPANTE 090 | Marca Própria / Link de internet dedicada | 7.277,34 |
| PARTICIPANTE 082 | SERVIÇOS | 6.500,00 |
| PARTICIPANTE 056 | SERVIÇOS / SERVIÇOS | 7.277,34 |
| PARTICIPANTE 045 | Propria / Propria | 21.900,00 |
| PARTICIPANTE 081 | Mikrotik / Internet | 8.000,00 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MÊS Val. Ref.: 1.635,24

Descrição: LINK DE INTERNET 100 Mbps | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|----------|
| PARTICIPANTE 040 | Serviços / Serviços | 1.630,00 |
| PARTICIPANTE 019 | Marca Própria / Link de internet dedicada | 1.625,24 |
| PARTICIPANTE 005 | SERVIÇOS | 1.300,00 |
| PARTICIPANTE 014 | SERVIÇOS / SERVIÇOS | 1.635,24 |
| PARTICIPANTE 054 | Propria / Propria | 5.000,00 |
| PARTICIPANTE 074 | Mikrotik / Internet | 2.500,00 |

094.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
Processo Administrativo Nº 173/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:38:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|---|
| 01/09/2021 10:51:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI |
| 01/09/2021 15:44:07 | CADASTRO DE PROPOSTA | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A |
| 02/09/2021 10:09:16 | CADASTRO DE PROPOSTA | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E |
| 02/09/2021 10:23:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E |
| 02/09/2021 14:36:09 | CADASTRO DE PROPOSTA | SS NETWORK EIRELI |
| 02/09/2021 15:47:56 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI |
| 02/09/2021 16:20:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SS NETWORK EIRELI |
| 02/09/2021 17:20:40 | CADASTRO DE PROPOSTA | A. HIKARU KAMIDE - SCM |
| 02/09/2021 17:36:57 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A |
| 02/09/2021 18:22:49 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A. HIKARU KAMIDE - SCM |
| 02/09/2021 21:48:42 | CADASTRO DE PROPOSTA | VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME |
| 02/09/2021 22:21:11 | CADASTRO DE PROPOSTA | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP |
| 02/09/2021 23:04:33 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP |
| 03/09/2021 07:44:01 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME |
| 03/09/2021 09:01:00 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia Licitantes! | | |
| 03/09/2021 09:01:28 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Propostas que tenham sido ofertadas acima do valor de referência do edital deverão ser adequadas, sob pena de desclassificação. | | |
| 03/09/2021 09:01:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Atenção para o início da sessão de disputa dos lances. | | |
| 03/09/2021 09:28:03 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| No momento em que se encerre a disputa para os dois itens, procederemos à análise da habilitação. Pedimos a gentileza de que guardem até o término da sessão. | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LINK DE INTERNET 500 Mbps

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: MÊS | Marca: SERVIÇOS | Modelo: SERVIÇOS |
| Descrição: LINK DE INTERNET 500 Mbps Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 997,00 | Valor Total: 11.964,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 A. HIKARU KAMIDE - SCM | 056 | 27.027.822/0001-12 | 7.277,34 | 997,00 | Sim |
| 2 MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, | 090 | 23.654.492/0005-68 | 7.277,34 | 998,00 | Sim |
| 3 COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A | 008 | 04.368.865/0001-66 | 7.277,34 | 1.575,00 | Não |
| 4 SS NETWORK EIRELI | 082 | 28.911.033/0001-02 | 6.500,00 | 1.776,00 | Sim |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | | | |
|---|-----|--------------------|-----------|-----------|-----|
| 5 SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA | 086 | 27.389.508/0001-80 | 7.275,00 | 3.995,00 | Sim |
| 6 MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - | 081 | 08.219.232/0001-47 | 8.000,00 | 7.274,00 | Sim |
| 7 VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME | 045 | 07.017.934/0001-85 | 21.900,00 | 21.900,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------------|--|-----------|
| 23/08/2021 13:38:33 | PUBLICADO | | |
| 24/08/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 03/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 03/09/2021 09:01:57 | DISPUTA | | |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME (PARTICIPANTE 045) | 21.900,00 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | 8.000,00 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 7.277,34 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 6.500,00 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 7.277,34 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 7.275,00 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 7.277,34 |
| 03/09/2021 09:01:59 | MENSAGEM | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | |
| Bom dia | | | |
| 03/09/2021 09:02:14 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 7.277,00 |
| 03/09/2021 09:02:31 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 6.450,00 |
| 03/09/2021 09:03:24 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 6.400,00 |
| 03/09/2021 09:03:24 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 6.100,00 |
| 03/09/2021 09:03:52 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 6.090,00 |
| 03/09/2021 09:03:54 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 6.050,00 |
| 03/09/2021 09:04:41 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 6.030,00 |
| 03/09/2021 09:04:51 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.900,00 |
| 03/09/2021 09:05:08 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.800,00 |
| 03/09/2021 09:05:36 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.750,00 |
| 03/09/2021 09:05:54 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.700,00 |
| 03/09/2021 09:06:13 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 5.699,00 |
| 03/09/2021 09:06:27 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.690,00 |
| 03/09/2021 09:06:31 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 5.680,00 |
| 03/09/2021 09:06:42 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.650,00 |
| 03/09/2021 09:06:48 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 5.679,00 |
| 03/09/2021 09:07:03 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.640,00 |
| 03/09/2021 09:07:06 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 5.649,00 |
| 03/09/2021 09:07:18 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.620,00 |
| 03/09/2021 09:08:02 | LANCE | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | 7.274,00 |
| 03/09/2021 09:08:07 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.610,00 |
| 03/09/2021 09:08:08 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 5.339,00 |

099
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---------------------|-------------------------------|--|----------|
| 03/09/2021 09:08:30 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.320,00 |
| 03/09/2021 09:08:40 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.310,00 |
| 03/09/2021 09:08:59 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.300,00 |
| 03/09/2021 09:09:18 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.290,00 |
| 03/09/2021 09:09:30 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 5.250,00 |
| 03/09/2021 09:09:44 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.240,00 |
| 03/09/2021 09:10:27 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.230,00 |
| 03/09/2021 09:10:27 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 03/09/2021 09:10:42 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 4.920,00 |
| 03/09/2021 09:10:43 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.200,00 |
| 03/09/2021 09:10:52 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 4.900,00 |
| 03/09/2021 09:11:01 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 4.890,00 |
| 03/09/2021 09:11:04 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 4.000,00 |
| 03/09/2021 09:11:15 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 4.450,00 |
| 03/09/2021 09:11:26 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 3.999,00 |
| 03/09/2021 09:11:41 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 3.800,00 |
| 03/09/2021 09:11:42 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 3.995,00 |
| 03/09/2021 09:11:57 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 3.600,00 |
| 03/09/2021 09:12:12 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 3.500,00 |
| 03/09/2021 09:12:14 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 3.060,00 |
| 03/09/2021 09:12:23 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 3.050,00 |
| 03/09/2021 09:12:54 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 2.750,00 |
| 03/09/2021 09:12:55 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 2.500,00 |
| 03/09/2021 09:13:06 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 2.899,00 |
| 03/09/2021 09:13:14 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 2.125,00 |
| 03/09/2021 09:13:15 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 2.400,00 |
| 03/09/2021 09:13:30 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 2.000,00 |
| 03/09/2021 09:14:28 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.777,00 |
| 03/09/2021 09:14:51 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 1.776,00 |
| 03/09/2021 09:15:40 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.775,00 |
| 03/09/2021 09:15:47 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 1.700,00 |
| 03/09/2021 09:16:34 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.774,00 |
| 03/09/2021 09:17:01 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.615,00 |
| 03/09/2021 09:17:54 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 1.600,00 |
| 03/09/2021 09:18:26 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.575,00 |
| 03/09/2021 09:19:48 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 1.574,99 |
| 03/09/2021 09:20:21 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.500,00 |
| 03/09/2021 09:21:08 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 1.199,00 |
| 03/09/2021 09:21:28 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.000,00 |
| 03/09/2021 09:23:10 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 999,99 |
| 03/09/2021 09:24:20 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 998,00 |
| 03/09/2021 09:26:10 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 997,00 |
| 03/09/2021 09:27:50 | MENSAGEM | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | |

Por gentileza, gostaria de retirar o meu lance de R\$998,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

03/09/2021 09:28:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. HIKARU KAMIDE - SCM

03/09/2021 09:28:11 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LINK DE INTERNET 100 Mbps**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: MÊS | Marca: SERVIÇOS | Modelo: |
| Descrição: LINK DE INTERNET 100 Mbps Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 369,99 | Valor Total: 4.439,88 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SS NETWORK EIRELI | 005 28.911.033/0001-02 | 1.300,00 | 369,99 | Sim |
| 2 A. HIKARU KAMIDE - SCM | 014 27.027.822/0001-12 | 1.635,24 | 370,00 | Sim |
| 3 MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, | 019 23.654.492/0005-68 | 1.625,24 | 390,00 | Sim |
| 4 SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA | 040 27.389.508/0001-80 | 1.630,00 | 975,00 | Sim |
| 5 MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - | 074 08.219.232/0001-47 | 2.500,00 | 1.635,20 | Sim |
| 6 VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME | 054 07.017.934/0001-85 | 5.000,00 | 5.000,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | |
|---------------------|---|----------|
| 23/08/2021 13:38:33 | PUBLICADO | |
| 24/08/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 03/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 03/09/2021 09:01:58 | DISPUTA | |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.300,00 |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 1.630,00 |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.625,24 |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 1.635,24 |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME (PARTICIPANTE 054) | 5.000,00 |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | 2.500,00 |
| 03/09/2021 09:04:38 | LANCE SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.200,00 |
| 03/09/2021 09:06:44 | LANCE SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 1.190,00 |
| 03/09/2021 09:06:56 | LANCE SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.150,00 |
| 03/09/2021 09:07:50 | LANCE SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 1.140,00 |
| 03/09/2021 09:08:08 | LANCE SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.130,00 |
| 03/09/2021 09:08:15 | LANCE MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | 1.800,00 |
| 03/09/2021 09:08:18 | LANCE MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.100,00 |

101.
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|--|-------------------------------|--|----------|
| 03/09/2021 09:09:06 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.080,00 |
| 03/09/2021 09:09:51 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.000,00 |
| 03/09/2021 09:10:16 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 990,00 |
| 03/09/2021 09:10:16 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 03/09/2021 09:10:30 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 980,00 |
| 03/09/2021 09:10:51 | LANCE | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | 1.635,20 |
| 03/09/2021 09:11:09 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 975,00 |
| 03/09/2021 09:11:18 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 960,00 |
| 03/09/2021 09:11:29 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 890,00 |
| 03/09/2021 09:11:40 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 500,00 |
| 03/09/2021 09:11:48 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 850,00 |
| 03/09/2021 09:12:03 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 450,00 |
| 03/09/2021 09:13:43 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 400,00 |
| 03/09/2021 09:14:02 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 399,00 |
| 03/09/2021 09:14:52 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 395,00 |
| 03/09/2021 09:15:02 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 394,00 |
| 03/09/2021 09:16:44 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 390,00 |
| 03/09/2021 09:17:02 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 385,00 |
| 03/09/2021 09:18:02 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 380,00 |
| 03/09/2021 09:18:19 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 379,00 |
| 03/09/2021 09:20:03 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 378,99 |
| 03/09/2021 09:20:13 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 377,00 |
| 03/09/2021 09:22:11 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 376,00 |
| 03/09/2021 09:22:27 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 375,99 |
| 03/09/2021 09:23:59 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 370,00 |
| 03/09/2021 09:24:22 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 369,99 |
| 03/09/2021 09:26:22 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SS NETWORK EIRELI | | | |
| 03/09/2021 09:26:23 | HABILITAÇÃO | | |



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

102
JBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
Processo Administrativo Nº 173/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:38:34

TOTAL DO PROCESSO: 16.403,88

A. HIKARU KAMIDE - SCM 27.027.822/0001-12 11.964,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 997,00 **Total: 11.964,00**

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: LINK DE INTERNET 500 Mbps | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 997,00 Total Item: 11.964,00

SS NETWORK EIRELI 28.911.033/0001-02 4.439,88

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 005 369,99 **Total: 4.439,88**

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: LINK DE INTERNET 100 Mbps | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência.


Quantidade: 12 Valor Unit.: 369,99 Total Item: 4.439,88



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

103.
Juu

PROPOSTA DE PREÇOS

 **De** Gerusa Nogueira <gerusa.nogueira@corp.visaonet.com.br>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Cópia corporativo <corporativo@ipvmmais.com.br>
Data 2021-09-03 11:51

 PROPOSTA COMERCIAL.pdf (~845 KB)

Bom dia!

Segue em anexo a proposta de preços.

Att...



Gerusa Nogueira
Auxiliar Administrativo
Rua Mato Grosso, 299 - Sala 1202. Londrina/PR.
CEP: 86010-180 - www.visaonet.com.br
43 3414.1230 **43 9 9845.0042**

 **VISAONET**
A REAL CONEXÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021**PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº109/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: A. HIKARU KAMIDE – SCM

CNPJ: 27.027.822/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91743810-46

REPRESENTANTE: CASSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA

CARGO: GERENTE COMERCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.068.244-0 SSPPR

CPF:062.916.239-51

ENDEREÇO: AV LUIZ PINHEIRO, 2431 – JD. CERES – ARAPOTI-PR, CEP: 84990-000

TELEFONE: 44- 3838-0005

AGÊNCIA: **SICREDI Nº 0726 CONTA CORRENTE: 76504-8****PREÇO READEQUADO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT (R\$) | TOTAL DO ITEM | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|------|---|---------|------------|------------------|---------------|----------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet – via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na sede do paço municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, dowload e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24horas, sete dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os Serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. | MÊS | 12 | R\$ 997,00 | R\$11.964,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |

Preço Unitário do item: Novecentos e noventa e sete reais

105
Saw.



Preço Total do lote: Onze mil novecentos e sessenta e quatro reais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Validade da Proposta:

90 dias

Jaguariaiva, 03 de Setembro de 2021.

**CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951**

Assinado de forma digital por CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116,
ou=presencial, cn=CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
Dados: 2021.09.03 11:42:30 -03'00'

CASSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA

CPF: 062.916.239-51

RG: 90682440 SESP/PR

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

A. HIKARU KAMIDE - SCM

CNPJ: 27.027.822/0001-12

Pg. 1

NIRE: 41108178190

ANDRE HIKARU KAMIDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 22/12/1989, portador do CPF 044.497.669-89; RG 8636754-8 SESP-PR, residente e domiciliado a rua Jose Bonifacio, 811, centro, Goioerê - PR, CEP 87.360-000. Empresário Individual, sob o nome empresarial **A. HIKARU KAMIDE - SCM**, com sede a Avenida Luiz Pinheiro, 2431, Jardim Ceres, Arapoti - PR, CEP. 84.990-000, CNPJ 27.027.822/0001-12, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108178190 em 03/02/2017. Resolve, alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de **A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/2002, artigo 980, que doravante se regerá com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Parágrafo Único: A partir desta data a sociedade passará a ser uma sociedade empresária limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n2. 81, de 10 de junho de 2020.

Cláusula Segunda: O Capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, ficando assim distribuído:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor em R\$ | % |
|------------------------|-------------------|---------------------|------------|
| ANDRE HIKARU KAMIDE | 10.000 | 10.000,00 | 100 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social, as seguintes atividades econômicas: Serviço de comunicação multimídia – SCM, Serviço de telefonia comutada – STFC, Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

Cláusula Quarta: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida sociedade, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA
CNPJ: 27.027.822/0001-12**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

A. HIKARU KAMIDE - SCM

CNPJ: 27.027.822/0001-12

Pg. 2

NIRE: 41108178190

ANDRE HIKARU KAMIDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 22/12/1989, portador do CPF 044.497.669-89; RG 8636754-8 SESP-PR, residente e domiciliado a rua Jose Bonifacio, 811, centro, Goioerê - PR, CEP 87.360-000. Único sócio da sociedade empresaria limitada unipessoal, sob o nome empresarial **A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA**, com sede a Avenida Luiz Pinheiro, 2431, Jardim Ceres, Arapoti - PR, CEP. 84.990-000, CNPJ 27.027.822/0001-12, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41108178190 em 03/02/2017. Resolve, constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial, **A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA**.

Cláusula Segunda: O Capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, ficando assim distribuído:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor em R\$ | % |
|------------------------|-------------------|---------------------|------------|
| ANDRE HIKARU KAMIDE | 10.000 | 10.000,00 | 100 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100 |

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 do Código Civil, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social, as seguintes atividades econômicas: Serviço de comunicação multimídia – SCM, Serviço de telefonia comutada – STFC, Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 16 de Janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **ANDRE HIKARU KAMIDE**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

A. HIKARU KAMIDE - SCM

CNPJ: 27.027.822/0001-12

Pg. 3

NIRE: 41108178190

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore, para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA – ME, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos-PR, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento e uma única via.

Dois Vizinhos-PR, 30 de Março de 2021

ANDRE HIKARU KAMIDE

109.
Saw



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF | Nome |
| 04449766989 | ANDRE HIKARU KAMIDE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 11:06 SOB N° 41209832294.
PROTOCOLO: 211850632 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102255847. CNPJ DA SEDE: 27027822000112.
NIRE: 41209832294. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

110.
Saw



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE GOIOERÊ - PR.

C.N.P.J.M.F. 76.399.039/0001-95

Bel. MARIO MORI JUNIOR - TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto - Ilda Mitiko Hada - Luiz Kamide
ESCREVENTES SUBSTITUTOS DO TABELIÃO

Av. Daniel Portela, Nº 585 - Fonefax: (41) 3522-1086 - Cep 87.360-000 - Goioerê - Paraná

LIVRO:0153-P
FOLHAS:102
PROTOCOLO:009765



PROCURAÇÃO bastante que faz:- A HIKARU KAMIDE - SCM - ME, à favor de CÁSSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA, E/OU ANTONIO BERNARDINO SENA JÚNIOR, na forma abaixo:-

S A I B A M quantos este instrumento público de mandato, bastante virem, que aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (04/07/2018), nesta Cidade e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, em cartório, perante o Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante:- **A. HIKARU KAMIDE - SCM - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.027.822/0001-12, com sede à Av. Luiz Pinheiro nº 2.431, Jardim Ceres, na cidade de Arapoti-PR; com seu Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial Paraná, sob 41108178190, em data de 03/02/2017, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida aos 13/06/2018, sob nº 18/386355-0, documentos que ficam arquivados nesta Serventia, na Pasta 028, fls. 182 à 183 e Pasta 030, fls. 002 e 003; neste ato devidamente representada por seu titular, o Sr. **André Hikaru Kamide**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Maringá-PR, nascido aos 22/12/1989, filho de Luiz Mauro Kamide e Nancy Yumi Okamoto Kamide, portador da Cédula de Identidade nº 8.636.754-8-SSP-PR, expedida aos 26/01/1999 e inscrito no CPF/MF sob nº 044.497.669-89, residente e domiciliado à Rua. José Bonifácio nº 811 - Centro, nesta cidade e Comarca de Goioerê-PR; consoante os documentos apresentados, o presente, reconhecido como o próprio por mim e por tabelião, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé; e pela empresa outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, para agirem "**INDIVIDUALMENTE**", (01)- o Sr. **CÁSSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA**, brasileiro, casado, gerente comercial corporativo, capaz, natural de Goioerê-PR, nascido aos 16/01/1988, filho de José das Graças Miranda e Abília Maria de Jesus Miranda, portador da Cédula de Identidade nº 9.068.244-0-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.916.239-51, residente e domiciliado à Rua. Camila Dutra nº 255 - Apto. 706, na cidade de Londrina-PR; **E/OU** (02)- o Sr. **ANTONIO BERNARDINO SENA JUNIOR**, brasileiro, casado, consultor comercial corporativo, capaz, natural de Goioerê-PR, nascido aos 20/05/1977, filho de Antonio Bernardino Sena Neto e Enedina Martins Sena, portador da Cédula de Identidade nº 6.207.942-8-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 023.033.869-00, residente e domiciliado à Rua. Guimarães Rosa nº 960 - Jardim Lindóia, nesta cidade e Comarca de Goioerê-PR; à quem confere os seguintes poderes:- **a)-** representar a empresa Outorgante, podendo **assinar** CONTRATOS DE PLANO CORPORATIVO, estipular cláusulas, concordar e discordar, assumir compromissos e obrigações descritas no respectivo plano, assinando os competentes documentos; **b) participar de quaisquer LICITAÇÕES**, estabelecer contatos pessoais com a Diretoria, assinar todos os documentos necessários a cumprir da melhor forma o contido nos Editais, oferecer propostas e alterá-las, oferecer lances, interpor recursos, acompanhar processos administrativos, tomar decisões, concordar, discordar, assumir compromissos e obrigações, apresentar documentos, produzir provas, **com reserva de poderes** ao TITULAR da empresa Outorgante. **O presente mandato é por PRAZO**

M. S.

INDETERMINADO e os outorgados procuradores estarão "**sujeito a prestação de contas**". Os compromissos assumidos pelos outorgados em nome da empresa Outorgante, serão integralmente cumpridos até a sua extinção. **(Feito sob minuta apresentada)**. Assim me disse e outorga, do que dou fé. A pedido, lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme o que lhes faculta no Artigo 684 do Provimento nº 249, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Procuração Protocolada nesta Serventia no Livro nº 003, sob nº 00524/2018, nesta data. Eu, **CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO, ESCRIVENTE** lavrei a presente. E eu, **MARIO MORI JUNIOR, TABELIÃO DESIGNADO**, subscrevo, dou fé e assino. (a.) **MARIO MORI JUNIOR, GOIOERÊ, 04 de Julho de 2.018. ANDRÉ HIKARU KAMIDE = Custas 394,62 VRC = R\$ 76,16. Funrejus: R\$ 19,04 (+) Selo: R\$ 0,80 (+) ISS: 3,05. Fadesp: R\$ 3,81 = NADA MAIS. = Trasladada em seguida.** Eu, Carmen S., **MARIO MORI JUNIOR, TABELIÃO DESIGNADO**, a conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.=(c/m)=

FUNARPEN – SELO DIGITAL N°qEnDq . jHqPp . RttEC, Controle: KMFHz . cotVA
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Goioerê, 04 de Julho de 2.018.

Em testemunho da verdade

Carmen S.

CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
ESCRIVENTE e SUBSTITUTA DO TABELIÃO

SERVIÇO NOTARIAL DE GOIOERÊ - PR
 TABELIÃO MARIO MORI JUNIOR

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL
 Bel. Mario Mori Junior
 TABELIÃO DESIGNADO
 Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
 Escrivente
 Bel. Luiz Kamide
 Bel. Iida Mitiko Honda
 AV DANIEL PORTELA, S/N5 - FONE: (41) 3529-1080
 CEP: 81240-000 GOIOERÊ - PR

Carmen S.
CARMEN S. MORI OKAMOTO
 Tabelaia Substituta



TABELIONATO
 DA NOTARIA PUBLICA DE GOIOERÊ - PR
 TABELIÃO MARIO MORI JUNIOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado

Embrax: 7
 de validade

Goioerê/PR 03 JUN 2019

JUJANA RIZZO DA ROCHA LOMES VERIAN
 Nome
 TABELIÃO
 JOLIA VITOR DE DUARTE CAMARGOS
 Nome
 ESCRIVENTE

Assinatura nº 118 - Selo 1 - CEP 81305-202 - Goioerê/PR
 Av. Francisco de Paula, nº 1441 - 3322-9611 / 1441 - 9724-9242



112.
Saw.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA | | | Protocolo: PRC2108184083 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41209832294 | CNPJ 27.027.822/0001-12 | Data de Ato Constitutivo 03/02/2017 | Início de Atividade 16/01/2017 | | |
| Endereço Completo Avenida AV LUIZ PINHEIRO, Nº 2431, JARDIM CERES - Arapoti/PR - CEP 84990-000 | | | | | |
| Objeto Social SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM SERVICO DE TELEFONIA COMUTADA -STFC OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO. | | | | | |
| Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome ANDRE HIKARU KAMIDE | CPF/CNPJ 044.497.669-89 | Participação no capital R\$ 10.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome ANDRE HIKARU KAMIDE | CPF 044.497.669-89 | Término do mandato | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 05/04/2021 | Número 41209832294 | Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO | ATIVA | | |
| | | | Status | | |
| | | | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 08:31:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HLODYC3.



PRC2108184083



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA
CNPJ: 27.027.822/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:28 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **E20B.26F0.AF8B.0BCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

113.
Juu



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

M. S. J.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024872630-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.027.822/0001-12**
Nome: **A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MS
Jana

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.027.822/0001-12
Razão Social: A HIKARU KAMIDE SCM ME
Endereço: AV LUIZ PINHEIRO 2431 / JD CERES / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

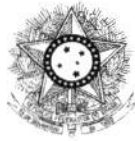
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083103112769539973

Informação obtida em 31/08/2021 09:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.027.822/0001-12

Certidão n°: 26796927/2021

Expedição: 31/08/2021, às 10:00:37

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.027.822/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1585 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: **63075 A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA**

CPF/CNPJ: **27.027.822/0001-12**

Endereço: **AV. LUIZ PINHEIRO**

Bairro: **JARDIM CERES**

CEP: **84990000**

RG/IE:

Nº: **2431**

Compl:

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 09:47:29 de 31/08/2021

Válida até 30/09/2021

Código de verificação: **CHUQ-EVUK**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Empresa, A. HIKARU KAMIDE SCM – LTDA
CNPJ, 27.027.822/0001-12
Av. Luiz Pinheiro, 2431, Jardim Ceres – Arapoti-PR, 84990-000

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epigrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva, 03 de Setembro de 2021.

CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951

Assinado de forma digital por CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116, ou=presencial, cn=CASSIO MIGUEL
DE JESUS MIRANDA:06291623951
Dados: 2021.08.31 17:36:07 -03'00'

CASSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA
CPF: 062.916.239-51

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA, CNPJ/MF Nº 27.027.822/0001-12, sede da Av. Luiz Pinheiro, 2431 Jardim Ceres, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaiva, 03 de Setembro de 2021.

**CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951**

Assinado de forma digital por CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116, ou=presencial, cn=CASSIO MIGUEL DE
JESUS MIRANDA:06291623951
Dados: 2021.08.31 17:38:05 -03'00'

CASSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA

CPF: 062.916.239-51

RG: 90682440 SESP/PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

A. HIKARU KAMIDE – SCM - LTDA , CNPJ/MF Nº 27.027.822/0001-12, sede, Av. Luiz Pinheiro, 2431, Jardim Ceres **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Jaguariaiva, 03 de Setembro de 2021.

CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951

Assinado de forma digital por CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116, ou=presencial, cn=CASSIO MIGUEL DE
JESUS MIRANDA:06291623951
Dados: 2021.08.31 17:31:40 -03'00'

CASSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA

CPF: 062.916.239-51

121.
Sew.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

A. HIKARU KAMIDE SCM – LTDA, CNPJ / MF nº 27.027.822/0001-12, sede, Av. Luiz Pinheiro, 2431 Jardim Ceres **DECLARO (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jaguariaiva, 03 de Setembro de 2021.

CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951

Assinado de forma digital por CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116, ou=presencial, cn=CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
Dados: 2021.08.31 17:29:49 -03'00'

CASSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA
RG: 90682440 SESP/PR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A. HIKARU KAMIDE – SCM - LTDA, inscrita no CNPJ **27.027.822/0001-12**, com sede na **Av. Luiz Pinheiro, 2431 - Jd Ceres, 84990-000 - Arapoti / PR** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Cassio Miguel De Jesus Miranda** infra-assinado, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 9068244-0 SESP/PR** e do **CPF/MF nº 062.916.239-51**,

DECLARAMOS para os devidos fins de atendimento ao que consta do edital do pregão Nº 109/2021 em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/pr, que a empresa **A. HIKARU KAMIDE – SCM – LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termo do Edital, e fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.

Jaguariaiva, 03 de Setembro de 2021.

**CASSIO MIGUEL DE
JESUS
MIRANDA:06291623951**

Assinado de forma digital por CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116, ou=presencial, cn=CASSIO MIGUEL DE
JESUS MIRANDA:06291623951
Dados: 2021.08.31 17:34:02 -03'00'

Cassio Miguel De Jesus Miranda
RG. 9068244-0 SESP/PR
CPF. 062.916.239-51

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A. HIKARU KAMIDE - SCM - LTDA, inscrita no CNPJ **27.027.822/0001-12**, com sede na **Av. Luiz Pinheiro, 2431 - Jd Ceres, 84990-000 - Arapoti / PR**

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaiva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaguariaiva, 03 de Setembro de 2021.

**CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951**

Assinado de forma digital por CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116, ou=presencial, cn=CASSIO MIGUEL DE
JESUS MIRANDA:06291623951
Dados: 2021.08.31 17:33:07 -03'00'

Cassio Miguel De Jesus Miranda
RG. 9068244-0 SESP/PR
CPF. 062.916.239-51

124.
Jaw.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentada

LINCON RAFAEL KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **A. HIKARU KAMIDE - SCM**, situada na Avenida Luiz Pinheiro, nº 2431, Jardim Ceres, ARAPOTI/PR, com CNPJ Nº 27.027.822/0001-12.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 31 de Agosto de 2021.

Mayara Kiuteka do Nascimento
Mayara Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentada
Portaria 009/2016

Rua Placídio Leite 164 - Fórum - Arapoti PR - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114 fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

135.
Jau

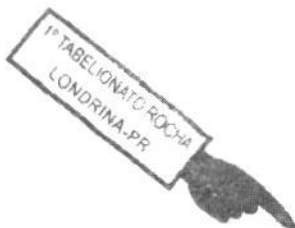
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que temos contratado os serviços do fornecedor

A. HIKARU KAMIDE - SCM - LTDA inscrita no CNPJ 27.027.822/0001-12 , sendo um link corporativo Transportado por Fibra Óptica com velocidade de 1 Gbps Não há motivos que desabone o fornecedor quanto a qualidade do serviço, do suporte técnico e dos prazos

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Jaguariaiva, 02 de Setembro de 2021.



SERCON - ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA

CNPJ: 02.942.435/0001-80

MANOEL APARECIDO RIBLIRO

CPF: 666.421.839-91

126.
Seu

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 9098, DE 29 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.057151/2017-11,

R E S O L V E :

Art. 1º Expedir autorização à A. HIKARU KAMIDE - SCM - ME, CNPJ/MF nº 27.027.822/0001-12, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes**, **Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 06/06/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.

ATA.
Saw.

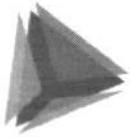


A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1506308** e o código CRC **696900F8**.

Referência: Processo nº 53500.057151/2017-11

SEI nº 1506308

136
Sousa



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27027822000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2021 09:37:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA**
CNPJ: **27.027.822/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

129.
Jaw

130.
FSW**Re: ref. proposta pregao eletronico 109/2021**

De <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <adriano.r@funnet.com.br>
Data 2021-09-03 13:53

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

At.te,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

----- Mensagem original -----

Assunto: ref. proposta pregao eletronico 109/2021

Data: 2021-09-03 11:40

De: adriano.r@funnet.com.br

Para: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Bom dia!

Segue proposta conforme solicitado.

Att,

Adriano Ribeiro.

SS NETWORK EIRELI

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021

Razão Social: SS NETWORK EIRELI

CNPJ: 28.911.033/0001-02 Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 290 Vila Nova, Jaguariaiva - PR
E-mail: adriano.r@funnet.com.br Telefone: 43 35353221

Representante: Sergio da Silva – Titular CPF: 04415180957 RG: 187818-8 PR

Banco Sicredi ag. 0753 C/C: 27356-2

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 109-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO R\$369,99 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) com vigência de 12 meses dando um valor total de R\$ 4439,99 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

PROPOSTA: R\$ 4439,99 [Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos].

CONDIÇÕES GERAIS:-A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de execução e entrega: Conforme Edital.

Jaguariaiva 03/09/2021



Sergio da Silva

CARIMBO CNPJ
SS NETWORK EIRELI
CNPJ: 28.911.033/0001-02

132
Silva

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SS NETWORK - EIRELI
CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41600625366

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

SERGIO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/12/1981, natural de Jaguariaíva -PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.187.818-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.151.809-57, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 412, Vila Nova, CEP: 84.200-000; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **SS NETWORK EIRELI**, com sede e foro jurídico da matriz à Rua Emilio de Menezes, 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600625366, CNPJ: 28.911.033/0001-02, com filial estabelecida à Rua Alameda Manoel Ribas, 254, Centro, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o número: 41901842757, CNPJ: 28.911.033/0002-93, resolve alterar e consolidar o referido contrato conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS FILIAIS: Fica alterado o endereço da filial situada em Wenceslau Braz, no Estado do Paraná para à Rua Barrão do Rio Branco, 165, Sala B, Centro, CEP: 84.950-000, com inscrição imobiliária 010100101470273020. Com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o número 41901842757, inscrita no CNPJ: 28.911.033/0002-93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA
SS NETWORK EIRELI
CNPJ: 28.911.033/0001-02**

SERGIO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/12/1981, natural de Jaguariaíva -PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.187.818-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.151.809-57, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Paraná, na Rua Emilio de Menezes, 412, Vila Nova, CEP: 84.200-000; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **SS NETWORK EIRELI**, com sede e foro jurídico da matriz à Rua Emilio de Menezes, 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP: 84.200-000, devidamente registrada na Junta



133.
Silva

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SS NETWORK - EIRELI
CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41600625366

Comercial do Paraná sob nº. 41600625366, CNPJ: 28.911.033/0001-02, com filial estabelecida à Rua Rua Barrão do Rio Branco, 165, Sala B, Centro, CEP: 84.950-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o número: 41901842757, CNPJ: 28.911.033/0002-93, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, sob a denominação de **SS NETWORK EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.911.033/0001-02, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Eireli tem sua sede e foro jurídico à Rua Emilio de Menezes, 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, possui a seguinte filial, podendo abrir, encerrar, transferir e manter filiais, escritórios, agências de representações ou sucursais em qualquer localidade do país e do exterior, à critério de seu titular.

- **Wenceslau Braz**, na Rua Barrão do Rio Branco, 165, Sala B, Centro, CEP: 84.950-000, com inscrição imobiliária 010100101470273020 e Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o número 41901842757, inscrita no CNPJ: 28.911.033/0002-93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Eireli tem por objeto social a “Prestação de serviços de comunicação - SCM”.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais da EIRELI ocorreu em 11/09/2017.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já subscrito e integralizado em moeda corrente do País quando do arquivamento do contrato social, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica distribuído da seguinte forma:

| TITULAR | QUOTAS | % | CAPITAL R\$ |
|-----------------|---------|-----|-------------|
| SERGIO DA SILVA | 100.000 | 100 | 100.000,00 |



3

134
S

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SS NETWORK - EIRELI
CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41600625366

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular limita-se à importância do capital social integralizado, de acordo com a legislação vigente, e em especial no art. 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular **SERGIO DA SILVA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser pro prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao fim de cada exercício financeiro, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado financeiro (art. 1.065 CC/2.002), cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado nos casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



135
Silva

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SS NETWORK - EIRELI
CNPJ 28.911.033/0001-02 - NIRE nº. 41600625366

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob. as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA -ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular elege o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sengés-PR, 01 de junho de 2020.

PARA INTERVENÇÃO
2020



SERGIO DA SILVA

130

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juvenal Carneiro Lobo, 58 - CEP: 84201-000 - F: (43) 3515-1735 - ds@notarios.pr.gov.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
SERGIO DA SILVA.....

Selo: sX17v . xFPPs . 5orOP - 4M8dW , pH2Ht
 Jaguaiaiva, 02 de Julho de 2020

**THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE**




TABELIONATO DE NOTAS
 Thaís Aparecida Machado
 Escrivente Autorizada
 Jaguaiaiva - PR

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 16:27 SOB Nº 20203320204.
 PROTOCOLO: 203320204 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002960826. NIRE: 41600625366.
 SS NETWORK EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|------------------------------|---|--|---------------------------|
| Nome Empresarial: SS NETWORK EIRELI - ME | | Protocolo: PRC2108198782 | | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41600625366 | CNPJ 28.911.033/0001-02 | Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/2017 | Início de Atividade 23/10/2017 | |
| Endereço Completo Rua EMILIO DE MENEZES, Nº 290, ANDAR 01 SALA 01 VILA NOVA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000 | | | | |
| Objeto SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM | | | | |
| Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome SERGIO DA SILVA | CPF 044.151.809-57 | Administrador S | Início do Mandato 11/09/2017 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome SERGIO DA SILVA | CPF 044.151.809-57 | Início do Mandato 11/09/2017 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 14/07/2020 | Número 20203320204 | Ato/eventos 002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901842757 | | CNPJ: 28.911.033/0002-93 | | |
| Endereço Completo RUA BARRAO DO RIO BRANCO, Nº 165 , SALA B, CENTRO, Wenceslau Braz, PR, CEP: 84950000 | | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 13:22:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GJRNJVC.



PRC2108198782





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SS NETWORK EIRELI**
CNPJ: **28.911.033/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:51 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **49D6.EF66.6155.837F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

130
S



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

139.
JWW

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024886050-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.911.033/0001-02**
Nome: **SS NETWORK EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2021 - Fornecimento Gratuito

—————
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/09/2021 13h21min

Número 3563 Validade 01/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SS NETWORK EIRELI - ME CNPJ: 28911033000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ENTIDADES MUNICIPAIS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEGUWJAEMBAM4C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 01 de Setembro de 2021

144
S

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.911.033/0001-02
Razão Social: SS NETWORK EIRELI ME
Endereço: RUA EMILIO DE MENEZES 290 / VILA NOVA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2021 a 22/09/2021

Certificação Número: 2021082400565701816627

Informação obtida em 01/09/2021 13:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS NETWORK EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.911.033/0001-02
Certidão n°: 26961904/2021
Expedição: 01/09/2021, às 13:19:10
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS NETWORK EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.911.033/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

143.
Saw

SS NETWORK - CNPJ 28.911.033/0001-02

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

SS NETWORK EIRELI

CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02

Endereço: R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR,
CEP: 84.200-000

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaiva - PR, 01 de setembro de 2021



SS NETWORK EIRELI
CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02
Sergio da Silva
RG: 8.187.818-8 SSP-PR

R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR, CEP:
84.200-000.

SS NETWORK- CNPJ: 28.911.033/0001-02

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SS NETWORK EIRELI

CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02

Endereço: R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR,
CEP: 84.200-000

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaiva – PR, 01 de setembro de 2021



SS NETWORK EIRELI
CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02
Sergio da Silva
RG: 8.187.818-8 SSP-PR

R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR, CEP:
84.200-000.

104.
Saw

SS NETWORK - CNPJ: 28.911.033/0001-02

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

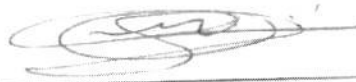
SS NETWORK EIRELI

CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02

Endereço: R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR,
CEP: 84.200-000

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaguariaiva – PR, 01 de setembro de 2021



SS NETWORK EIRELI
CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02
Sergio da Silva
RG: 8.187.818-8 SSP-PR

R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR, CEP:
84.200-000.

SS NETWORK - CNPJ: 28.911.033/0001-02

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SS NETWORK EIRELI

CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02

Endereço: R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR,
CEP: 84.200-000

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão em epígrafe, da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR, que a empresa SS NETWORK EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Jaguariaiva – PR, 01 de setembro de 2021



SS NETWORK EIRELI
CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02
Sergio da Silva
RG: 8.187.818-8 SSP-PR

R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR, CEP:
84.200-000.

MS
Saw

147.
S

SS NETWORK - CNPJ: 28.911.033/0001-02

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

SS NETWORK EIRELI

CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02

Endereço: R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR,
CEP: 84.200-000

A SS NETWORK EIRELI, CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02, Endereço: R Emilio De
Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR, CEP: 84.200-000.
DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para
efeito do disposto na LC 123/2006.

Jaguariaiva – PR, 01 de setembro de 2021



SS NETWORK EIRELI
CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02
Sergio da Silva
RG: 8.187.818-8 SSP-PR

R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR, CEP:
84.200-000.

148
JW

SS NETWORK- CNPJ: 28.911.033/0001-02

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

SS NETWORK EIRELI

CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02

Endereço: R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR,
CEP: 84.200-000

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório indicado em epígrafe, instaurada pelo Município de Jaguariaiva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Jaguariaiva – PR, 01 de setembro de 2021



SS NETWORK EIRELI
CNPJ/MF Nº: 28.911.033/0001-02
Sergio da Silva
RG: 8.187.818-8 SSP-PR

R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR, CEP:
84.200-000.



Certificado digitalmente por
ADRIANA GARCIA DE
PONTES

1491

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SS NETWORK EIRELI
CNPJ: 28.911.033/0001-02
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 1 de Setembro de 2021



Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



150.
Silva

ELISANDRO DA SILVA OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 13.179.801/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SS NETWORK EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.033/0001-02, estabelecida na R Emilio De Menezes, 290, Andar 01 Sala 01, Vila Nova, Jaguariaiva -PR, CEP: 84.200-000, prestou serviços à **ELISANDRO DA SILVA OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ nº 13.179.801/0001-08, sendo estes serviços de fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaguariaiva - PR, 01 de setembro de 2021.



ELISANDRO DA SILVA OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 13.179.801/0001-08

151.
JawBoletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2019
DOU de 07/10/2019, seção 1, página 44**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 5942, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.032613/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à SS NETWORK EIRELI, CNPJ/MF nº 28.911.033/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 702, de 01 de novembro de 2018, da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 03/10/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4662259** e o código CRC **E56B46EB**.

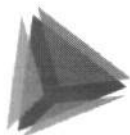
150
Jaw
23/11/2020



Referência: Processo nº 53500.032613/2019-50

SEI nº 4662259

153.
Jaw



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28911033000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2021 09:48:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SS NETWORK EIRELI**
CNPJ: **28.911.033/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

154.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Processo Administrativo Nº 173/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 23/08/2021 13:38:34

LOTE 1 - ADJUDICADO
LINK DE INTERNET 500 Mbps

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|------------------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: MÊS | Marca: SERVIÇOS | Modelo: SERVIÇOS |
| Descrição: LINK DE INTERNET 500 Mbps Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 997,00 | Valor Total: 11.964,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 A. HIKARU KAMIDE - SCM | 056 | 27.027.822/0001-12 | 7.277,34 | 997,00 | Sim |
| 2 MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, | 090 | 23.654.492/0005-68 | 7.277,34 | 998,00 | Sim |
| 3 COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A | 008 | 04.368.865/0001-66 | 7.277,34 | 1.575,00 | Não |
| 4 SS NETWORK EIRELI | 082 | 28.911.033/0001-02 | 6.500,00 | 1.776,00 | Sim |
| 5 SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA | 086 | 27.389.508/0001-80 | 7.275,00 | 3.995,00 | Sim |
| 6 MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - | 081 | 08.219.232/0001-47 | 8.000,00 | 7.274,00 | Sim |
| 7 VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME | 045 | 07.017.934/0001-85 | 21.900,00 | 21.900,00 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

LOTE 2 - ADJUDICADO
LINK DE INTERNET 100 Mbps

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: MÊS | Marca: SERVIÇOS | Modelo: |
| Descrição: LINK DE INTERNET 100 Mbps Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 369,99 | Valor Total: 4.439,88 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SS NETWORK EIRELI | 005 | 28.911.033/0001-02 | 1.300,00 | 369,99 | Sim |

150.
Suu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | | | |
|---|-----|--------------------|----------|----------|-----|
| 2 A. HIKARU KAMIDE - SCM | 014 | 27.027.822/0001-12 | 1.635,24 | 370,00 | Sim |
| 3 MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, | 019 | 23.654.492/0005-68 | 1.625,24 | 390,00 | Sim |
| 4 SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA | 040 | 27.389.508/0001-80 | 1.630,00 | 975,00 | Sim |
| 5 MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - | 074 | 08.219.232/0001-47 | 2.500,00 | 1.635,20 | Sim |
| 6 VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME | 054 | 07.017.934/0001-85 | 5.000,00 | 5.000,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

157.
Sew

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
Processo Administrativo Nº 173/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:38:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|---|
| 01/09/2021 10:51:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI |
| 01/09/2021 15:44:07 | CADASTRO DE PROPOSTA | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A |
| 02/09/2021 10:09:16 | CADASTRO DE PROPOSTA | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E |
| 02/09/2021 10:23:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E |
| 02/09/2021 14:36:09 | CADASTRO DE PROPOSTA | SS NETWORK EIRELI |
| 02/09/2021 15:47:56 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI |
| 02/09/2021 16:20:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SS NETWORK EIRELI |
| 02/09/2021 17:20:40 | CADASTRO DE PROPOSTA | A. HIKARU KAMIDE - SCM |
| 02/09/2021 17:36:57 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A |
| 02/09/2021 18:22:49 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A. HIKARU KAMIDE - SCM |
| 02/09/2021 21:48:42 | CADASTRO DE PROPOSTA | VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME |
| 02/09/2021 22:21:11 | CADASTRO DE PROPOSTA | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP |
| 02/09/2021 23:04:33 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP |
| 03/09/2021 07:44:01 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME |
| 03/09/2021 09:01:00 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom dia Licitantes! | | |
| 03/09/2021 09:01:28 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Propostas que tenham sido ofertadas acima do valor de referência do edital deverão ser adequadas, sob pena de desclassificação. | | |
| 03/09/2021 09:01:51 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Atenção para o início da sessão de disputa dos lances. | | |
| 03/09/2021 09:28:03 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| No momento em que se encerre a disputa para os dois itens, procederemos à análise da habilitação. Pedimos a gentileza de que aguardem até o término da sessão. | | |
| 03/09/2021 10:00:50 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Agradecemos a participação de todos. AOS VENCEDORES: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS para envio da Proposta Final, que deverá ser encaminhada ao e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br . | | |
| 03/09/2021 10:01:19 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Declaro encerrada a presente sessão momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos. | | |

LOTE 1 - ADJUDICADO
LINK DE INTERNET 500 Mbps

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: 1 | Unidade: MÊS | Marca: SERVIÇOS | Modelo: SERVIÇOS |
|--|--------------|---------------------|------------------------|
| Descrição: LINK DE INTERNET 500 Mbps Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. | | | |
| Quantidade: 12 | | Valor Unit.: 997,00 | Valor Total: 11.964,00 |

CLASSIFICAÇÃO

158
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 A. HIKARU KAMIDE - SCM | 056 | 27.027.822/0001-12 | 7.277,34 | 997,00 | Sim |
| 2 MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, | 090 | 23.654.492/0005-68 | 7.277,34 | 998,00 | Sim |
| 3 COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A | 008 | 04.368.865/0001-66 | 7.277,34 | 1.575,00 | Não |
| 4 SS NETWORK EIRELI | 082 | 28.911.033/0001-02 | 6.500,00 | 1.776,00 | Sim |
| 5 SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA | 086 | 27.389.508/0001-80 | 7.275,00 | 3.995,00 | Sim |
| 6 MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - | 081 | 08.219.232/0001-47 | 8.000,00 | 7.274,00 | Sim |
| 7 VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME | 045 | 07.017.934/0001-85 | 21.900,00 | 21.900,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|-----------|
| 23/08/2021 13:38:33 | PUBLICADO | | | |
| 24/08/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 03/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 03/09/2021 09:01:57 | DISPUTA | | | |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | | 7.277,34 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 6.500,00 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | | 7.277,34 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 7.275,00 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | | 7.277,34 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME (PARTICIPANTE 045) | | 21.900,00 |
| 03/09/2021 09:01:57 | LANCE | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | | 8.000,00 |
| 03/09/2021 09:01:59 | MENSAGEM | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | | |
| Bom dia | | | | |
| 03/09/2021 09:02:14 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | | 7.277,00 |
| 03/09/2021 09:02:31 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | | 6.450,00 |
| 03/09/2021 09:03:24 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 6.400,00 |
| 03/09/2021 09:03:24 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | | 6.100,00 |
| 03/09/2021 09:03:52 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 6.090,00 |
| 03/09/2021 09:03:54 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | | 6.050,00 |
| 03/09/2021 09:04:41 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | | 6.030,00 |
| 03/09/2021 09:04:51 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 5.900,00 |
| 03/09/2021 09:05:08 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 5.800,00 |
| 03/09/2021 09:05:36 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 5.750,00 |
| 03/09/2021 09:05:54 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 5.700,00 |
| 03/09/2021 09:06:13 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | | 5.699,00 |
| 03/09/2021 09:06:27 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 5.690,00 |
| 03/09/2021 09:06:31 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | | 5.680,00 |
| 03/09/2021 09:06:42 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | | 5.650,00 |
| 03/09/2021 09:06:48 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | | 5.679,00 |
| 03/09/2021 09:07:03 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | | 5.640,00 |
| 03/09/2021 09:07:06 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | | 5.649,00 |

159.
Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---------------------|-------------------------------|--|----------|
| 03/09/2021 09:07:18 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.620,00 |
| 03/09/2021 09:08:02 | LANCE | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | 7.274,00 |
| 03/09/2021 09:08:07 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.610,00 |
| 03/09/2021 09:08:08 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 5.339,00 |
| 03/09/2021 09:08:30 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.320,00 |
| 03/09/2021 09:08:40 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.310,00 |
| 03/09/2021 09:08:59 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.300,00 |
| 03/09/2021 09:09:18 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.290,00 |
| 03/09/2021 09:09:30 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 5.250,00 |
| 03/09/2021 09:09:44 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.240,00 |
| 03/09/2021 09:10:27 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 5.230,00 |
| 03/09/2021 09:10:27 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 03/09/2021 09:10:42 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 4.920,00 |
| 03/09/2021 09:10:43 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 5.200,00 |
| 03/09/2021 09:10:52 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 4.900,00 |
| 03/09/2021 09:11:01 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 4.890,00 |
| 03/09/2021 09:11:04 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 4.000,00 |
| 03/09/2021 09:11:15 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 4.450,00 |
| 03/09/2021 09:11:26 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 3.999,00 |
| 03/09/2021 09:11:41 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 3.800,00 |
| 03/09/2021 09:11:42 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 3.995,00 |
| 03/09/2021 09:11:57 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 3.600,00 |
| 03/09/2021 09:12:12 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 3.500,00 |
| 03/09/2021 09:12:14 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 3.060,00 |
| 03/09/2021 09:12:23 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 3.050,00 |
| 03/09/2021 09:12:54 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 2.750,00 |
| 03/09/2021 09:12:55 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 2.500,00 |
| 03/09/2021 09:13:06 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 2.899,00 |
| 03/09/2021 09:13:14 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 2.125,00 |
| 03/09/2021 09:13:15 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 2.400,00 |
| 03/09/2021 09:13:30 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 2.000,00 |
| 03/09/2021 09:14:28 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.777,00 |
| 03/09/2021 09:14:51 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 082) | 1.776,00 |
| 03/09/2021 09:15:40 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.775,00 |
| 03/09/2021 09:15:47 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 1.700,00 |
| 03/09/2021 09:16:34 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.774,00 |
| 03/09/2021 09:17:01 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.615,00 |
| 03/09/2021 09:17:54 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 1.600,00 |
| 03/09/2021 09:18:26 | LANCE | COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A (PARTICIPANTE 008) | 1.575,00 |
| 03/09/2021 09:19:48 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 1.574,99 |
| 03/09/2021 09:20:21 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.500,00 |
| 03/09/2021 09:21:08 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 1.199,00 |
| 03/09/2021 09:21:28 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.000,00 |
| 03/09/2021 09:23:10 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 999,99 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|---|--------------------------|---|--------|
| 03/09/2021 09:24:20 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 998,00 |
| 03/09/2021 09:26:10 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 056) | 997,00 |
| 03/09/2021 09:27:50 | MENSAGEM | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | |
| Por gentileza, gostaria de retirar o meu lance de R\$998,00 | | | |
| 03/09/2021 09:28:10 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A. HIKARU KAMIDE - SCM | | | |
| 03/09/2021 09:28:11 | HABILITAÇÃO | | |
| 03/09/2021 09:37:15 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 03/09/2021 09:42:53 | RECURSO MANIFESTADO | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - | |
| A empresa não anexou a proposta no ato do cadastramento | | | |
| 03/09/2021 09:52:15 | DEFERIMENTO DE RECURSOS | | |
| 03/09/2021 09:53:53 | MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA | PREGOEIRO | |
| Não existe no edital qualquer exigência a respeito de cadastro de Proposta Formal no sistema. | | | |
| 03/09/2021 09:59:43 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 03/09/2021 17:24:37 | ADJUDICADO | | |

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LINK DE INTERNET 100 Mbps**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|-----------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: MÊS | Marca: SERVIÇOS | Modelo: |
| Descrição: LINK DE INTERNET 100 Mbps Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 369,99 | Valor Total: 4.439,88 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SS NETWORK EIRELI | 005 28.911.033/0001-02 | 1.300,00 | 369,99 | Sim |
| 2 A. HIKARU KAMIDE - SCM | 014 27.027.822/0001-12 | 1.635,24 | 370,00 | Sim |
| 3 MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, | 019 23.654.492/0005-68 | 1.625,24 | 390,00 | Sim |
| 4 SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA | 040 27.389.508/0001-80 | 1.630,00 | 975,00 | Sim |
| 5 MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - | 074 08.219.232/0001-47 | 2.500,00 | 1.635,20 | Sim |
| 6 VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME | 054 07.017.934/0001-85 | 5.000,00 | 5.000,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|----------|
| 23/08/2021 13:38:33 | PUBLICADO | | |
| 24/08/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 03/09/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 03/09/2021 09:01:58 | DISPUTA | | |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.300,00 |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 1.630,00 |

161.
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---|---------------------------------|--|----------|
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.625,24 |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 1.635,24 |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE | VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME (PARTICIPANTE 054) | 5.000,00 |
| 03/09/2021 09:01:58 | LANCE | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | 2.500,00 |
| 03/09/2021 09:04:38 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.200,00 |
| 03/09/2021 09:06:44 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 1.190,00 |
| 03/09/2021 09:06:56 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.150,00 |
| 03/09/2021 09:07:50 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 1.140,00 |
| 03/09/2021 09:08:08 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.130,00 |
| 03/09/2021 09:08:15 | LANCE | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | 1.800,00 |
| 03/09/2021 09:08:18 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.100,00 |
| 03/09/2021 09:09:06 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 1.080,00 |
| 03/09/2021 09:09:51 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 1.000,00 |
| 03/09/2021 09:10:16 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 990,00 |
| 03/09/2021 09:10:16 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 03/09/2021 09:10:30 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 980,00 |
| 03/09/2021 09:10:51 | LANCE | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (PARTICIPANTE | 1.635,20 |
| 03/09/2021 09:11:09 | LANCE | SERVIÇOS PONTAGROSSENSE DE FIBRA OPTICA EIRELI (PARTICIPANTE | 975,00 |
| 03/09/2021 09:11:18 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 960,00 |
| 03/09/2021 09:11:29 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 890,00 |
| 03/09/2021 09:11:40 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 500,00 |
| 03/09/2021 09:11:48 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 850,00 |
| 03/09/2021 09:12:03 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 450,00 |
| 03/09/2021 09:13:43 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 400,00 |
| 03/09/2021 09:14:02 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 399,00 |
| 03/09/2021 09:14:52 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 395,00 |
| 03/09/2021 09:15:02 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 394,00 |
| 03/09/2021 09:16:44 | LANCE | MOTTANET SCM SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E | 390,00 |
| 03/09/2021 09:17:02 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 385,00 |
| 03/09/2021 09:18:02 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 380,00 |
| 03/09/2021 09:18:19 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 379,00 |
| 03/09/2021 09:20:03 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 378,99 |
| 03/09/2021 09:20:13 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 377,00 |
| 03/09/2021 09:22:11 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 376,00 |
| 03/09/2021 09:22:27 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 375,99 |
| 03/09/2021 09:23:59 | LANCE | A. HIKARU KAMIDE - SCM (PARTICIPANTE 014) | 370,00 |
| 03/09/2021 09:24:22 | LANCE | SS NETWORK EIRELI (PARTICIPANTE 005) | 369,99 |
| 03/09/2021 09:26:22 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SS NETWORK EIRELI | | | |
| 03/09/2021 09:26:23 | HABILITAÇÃO | | |
| 03/09/2021 09:43:12 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 03/09/2021 09:44:21 | RECURSO MANIFESTADO | MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - | |
| não cadastrou a proposta e o atestado não tem a velocidade indicada | | | |
| 03/09/2021 09:58:12 | DEFERIMENTO DE RECURSOS | | |



162
Sew.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

03/09/2021 09:59:37 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Não existe no edital qualquer exigência a respeito de cadastro de Proposta Formal no sistema; Assim como para a Qualificação Técnica não existe exigência de indicação de velocidade para o Atestado.

03/09/2021 09:59:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

03/09/2021 13:54:21 **ADJUDICADO**



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

163.
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
Processo Administrativo Nº 173/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 23/08/2021 13:38:34

TOTAL DO PROCESSO: 16.403,88

A. HIKARU KAMIDE - SCM 27.027.822/0001-12 11.964,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 056 997,00 Total: 11.964,00

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: LINK DE INTERNET 500 Mbps | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 997,00 Total Item: 11.964,00

SS NETWORK EIRELI 28.911.033/0001-02 4.439,88

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 005 369,99 Total: 4.439,88

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: SERVIÇOS Modelo:

Descrição: LINK DE INTERNET 100 Mbps | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 369,99 Total Item: 4.439,88


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 13 de setembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7332/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 109/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE(S) | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|-----------------------------|------------------------------|
| A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA | 11.964,00 |
| SS NETWORK EIRELI | 4.439,88 |

Subscrevo-me.


Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativa Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021 – P.E. Nº 109/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.



165
JWW



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

166.
Jaw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

107.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Josias Zacharow Pedroso.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 21.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

168.
Jaw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

169.
JAW

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não uma precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

170
Jeu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

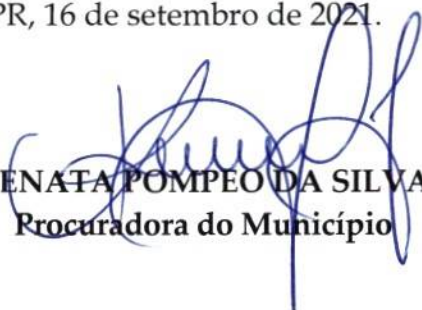
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 16 de setembro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 109/2021

Processo Adm.: 173/2021

Data do Processo: 20/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 173/2021
b) **Nr. Licitação:** 109/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 16/09/2021
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA**

1 - LINK DE INTERNET 500 Mbps | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. - Marca:

| Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|-----|------------|--------------|-----------------|
|-----|------------|--------------|-----------------|

| | | | |
|-----|--------|----------|---------------|
| MES | 12,000 | 997,0000 | R\$ 11.964,00 |
|-----|--------|----------|---------------|

| | | | |
|--------------------------|--|--|--------------|
| Total fornecedor: | | | R\$11.964,00 |
|--------------------------|--|--|--------------|

SS NETWORK EIRELI

2 - LINK DE INTERNET 100 Mbps | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariaíva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. - Marca:

| | | | |
|-----|--------|----------|--------------|
| MES | 12,000 | 369,9900 | R\$ 4.439,88 |
|-----|--------|----------|--------------|

| | | | |
|--------------------------|--|--|-------------|
| Total fornecedor: | | | R\$4.439,88 |
|--------------------------|--|--|-------------|

| | | | |
|---------------------|--|--|---------------|
| Total geral: | | | R\$ 16.403,88 |
|---------------------|--|--|---------------|

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------|---------|----------------|
|----------------------|---------|----------------|

Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2021

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

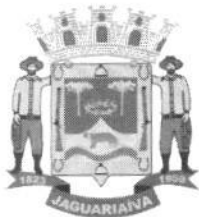
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 109/2021

Processo Adm.: 173/2021
Data do Processo: 20/08/2021

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI | 06.003.19.126.0003.2014.3.3.90.30.00 | R\$ 106.950,96 |

Jaguariaíva, 16 de Setembro de 2021

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

174.
Jaw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 7332/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal.

| Vencedor(es) | |
|-----------------------------|------------------|
| Empresa(s) | Valor Contratual |
| A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA | R\$11.964,00 |
| SS NETWORK EIRELI | R\$4.439,88 |

Data de Homologação: 16/09/2021

Respeitosamente,

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 198/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SARH

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 109/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 06 de Outubro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1511/2021 E Nº 1510/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 109/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA OPTICA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Processo Licitatório Nº 173/2021 Pregão Eletrônico nº 109/2021

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA | VALOR | PRAZO |
|----------------|-----------------------------|---------------|----------|
| 1510/2021 | A.HIKARU KAMIDE – SCM LTDA. | R\$ 11.964,00 | 12 MESES |
| 1511/2021 | SS NETWORK EIRELI - ME | R\$ 4.439,88 | 12 MESES |

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

MD. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.510/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.027.822/0001-12, com sede na Av. Luiz Pinheiro, 2431, Jd Ceres, Arapoti/PR,, neste ato representada por CASSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 062.916.239-51, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 109/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam:

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|--|-----|------------|--------------|-----------------|
| A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA | | | | |
| 1 - LINK DE INTERNET 500 Mbps Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 500 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariáiva, full duplex, com disponibilidade de 9 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. - Marca: | MES | 12,000 | 997,0000 | R\$ 11.964,00 |
| Total fornecedor: | | | | R\$11.964,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 109/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

79 - 3.3.90.39.00.00.00.00.

Fonte: 000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 11.964,00 (onze mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, sendo R\$ 997,00 mensais, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para instalação é de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

180
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

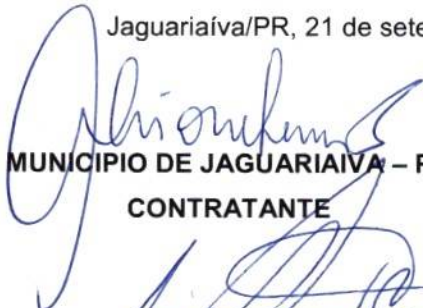
Caberá ao Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR, CPF 098.222.339-06, Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 21 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

CASSIO MIGUEL DE
JESUS
MIRANDA:06291623951

Assinado de forma digital por CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116, ou=presencial, cn=CASSIO MIGUEL
DE JESUS MIRANDA:06291623951
Dados: 2021.09.28 11:00:42 -03'00'

A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.511/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SS NETWORK EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.911.033/0001-02, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por SERGIO DA SILVA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 04415180957, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariáiva – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal, conforme propostas, termos e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 109/2021, ao qual a contratada declara plena ciência.

O contratado obriga-se a entregar os itens no qual sagrou-se vencedor, quais sejam:

SS NETWORK EIRELI

2 - LINK DE INTERNET 100 Mbps | Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso à internet - via fibra óptica. Link dedicado de 100 Mbps a ser instalado na Sede do Paço Municipal de Jaguariáiva, full duplex, com disponibilidade de 2 IP's fixo, garantia de 100% de banda, download e upload simétrico, equipamento disponibilizado em regime de comodato, assistência 24 horas, 7 dias da semana, com atendimento 0800. A empresa deverá possuir autorização para explorar os serviços SCM fornecida pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, ou documento equivalente na forma da lei, dentro do prazo de vigência. - Marca:

| | | | |
|-----|--------|----------|--------------|
| MES | 12.000 | 369.9900 | R\$ 4.439,88 |
|-----|--------|----------|--------------|

Total fornecedor: R\$4.439,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 109/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

79 - 3.3.90.39.00.00.00.00.

Fonte: 000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa total para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.439,88 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)** sendo R\$ 369,99 mensais, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

184
de.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para instalação é de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

185
J.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

186
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

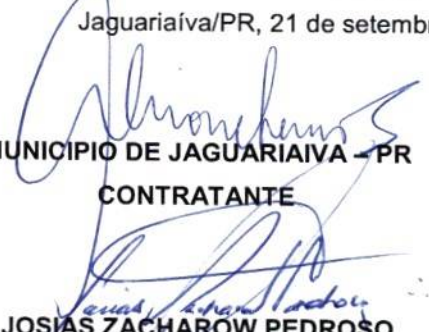
Caberá ao Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR, CPF 098.222.339-06, Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 21 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos


SS NETWORK EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 14 de Outubro de 2021.

Ref: Protocolo N° 7332/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 109/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico N° 109/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0172 e 0173

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0176 à 0187

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA OPTICA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Processo Licitatório N° 173/2021 Pregão Eletrônico n° 109/2021

| N° DO CONTRATO | EMPRESA | VALOR | PRAZO |
|----------------|-----------------------------|---------------|----------|
| 1510/2021 | A.HIKARU KAMIDE – SCM LTDA. | R\$ 11.964,00 | 12 MESES |
| 1511/2021 | SS NETWORK EIRELI - ME | R\$ 4.439,88 | 12 MESES |

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

PROCESSO DCL 173-2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER À Administração Municipal.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO
CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

189
f

PROCESSO/ANO: 10730 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

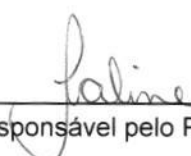
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/08/2022 14:34:46
SÚMULA: OFICIO Nº 527/2022 - SOLICITA O ADIANTAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.510/2021, CONFORME INTERESSE DA CONTRATADA A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA. CONFORME ANEXO

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº: 527/2022

Jaguariáiva, 25 de agosto de 2022.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria o aditamento do contrato administrativo nº **1.510/2021**, conforme interesse da contratada **A. HIKARU KAMIDE –SCM LTDA**, sob CNPJ nº **27.027.822/0001-12**, demonstrado em carta de interesse em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rodolfo Guerke Júnior
Dir. de Tecnologia e Informac
Decreto 473/2021

Rodolfo Guerke Júnior
Diretor de Tecnologia da Informação
Gestor de Contrato
Contrato Administrativo 1.510/2021

Ilma. Sra.
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.
Nesta.

P.E. 109/2021
Dec. 473/2021



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404

Jaguariaíva ,23 de agosto de 2022

Ao Setor de Contratos do Município de Jaguariaíva-Pr
Ilmo. Sr(a) Responsável pelo setor de contratos.

Assunto: Manifestação de Intenção de Renovação Contratual
Processo de Licitação nº 173/2021
Pregão eletrônico: nº 109/2021
Contrato Administrativo: nº 1.510/2021

Ref.: Renovação do contrato

A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA, com sede na Av. Luiz Pinheiro, 2431, Jd Ceres, Arapoti - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 27.027.822/0001-12, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo procurador firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar por 12 meses, e assim dar continuidade à prestação de serviços, consoante especificam o Edital de Pregão eletrônico nº 109/2021 , contrato administrativo nº 1.510/2021, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Desde já agradecido

Atenciosamente,



CASSIO MIGUEL DE
JESUS
MIRANDA:0629162395
1

Assinado de forma digital por CASSIO MIGUEL
DE JESUS MIRANDA:06291623951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116,
ou=presencial, cn=CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
Dados: 2022.08.23 15:32:49 -03'00'

27.027.822/0001-12
A. Hikaru Kamide - SCM
Av. Luiz Pinheiro, 2.431
Jardim Ceres - CEP 84990-000
Arapoti - PR

Cassio Miguel de Jesus Miranda
CPF: 062.916.239-51
A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA
CNPJ: 27.027.822/0001-12

197
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

Processo 10730 - 2022
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Procurador Mathius

PI escanar parecer

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
QAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 173-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SS NETWORK EIRELI-ME.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no presente Processo instaurado com vistas a atender o fornecimento de serviço de link de internet dedicada fibra ótica, para atender à Administração Municipal.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 1.511/2021, assinado em 21 de setembro de 2021 e com prazo de vigência de 12 meses conforme cláusula décima sexta do referido contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por 12 meses, para atender à Administração Municipal.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

1093
R



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

III. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo e por tratar-se de serviço contínuo, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

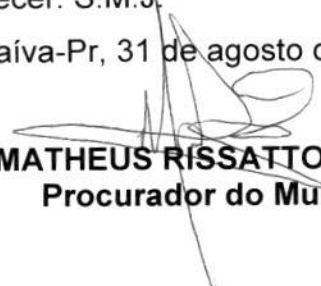
Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços foram executados regularmente, conforme atestado.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 31 de agosto de 2022.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

196
f

PROCESSO/ANO: 10892 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

8709

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ADITAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/08/2022 10:19:43
SÚMULA: OFICIO Nº 555/2022 - SOLICITA ADITAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 -
EMPRESA SS NETWORK EIRELI

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº: 555/2022

Jaguaraiava, 30 de agosto de 2022.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria o aditamento processo licitatório nº **109/2021**, conforme interesse da contratada **SS NETWORK EIRELI**, sob **CNPJ nº 28.911.033/0001-02**, demonstrado em carta de interesse em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Rodolfo Guerke Junior
Diretor de Tecnologia da Informação
Gestor de Contrato

Ilma. Sra.
BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.
Nesta.



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



Ao Setor de Contratos do Município de Jaguariaíva-Pr

Ilmo. Sr (a) responsável pelo setor de contratos.

Assunto: Manifestação de Intenção de Renovação Contratual Processo de Licitação nº 173/2021

Pregão eletrônico: nº 109/2021

Ref.: Renovação do contrato

SS Network Eireli, com sede na Rua Emilio de Menezes 290, sala 1, Vila Nova, Jaguariaíva - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 28.911.033/0001-02, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo sócio gerente firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar por 12 meses, e assim dar continuidade à prestação de serviços, consoante especificam o Edital de Pregão eletrônico nº 109/2021 , CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Jaguariaíva/PR , sob o protocolo n.º 0015854 livro B-085 registro n.º 13220 folhas 167/19, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Desde já agradecido

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 29/08/2022.

Sergio da Silva

Sócio gerente

196
8



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 354/2022 - DCL



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO - PE Nº 109 /2021 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiava, 09 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.510/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 109//2021**. Seguem dados da contratação:

Contratado: A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender a Administração Municipal.

Natureza do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto: **Renovação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 21/09/2023.**
Valor: R\$ 11.964,00

Processo Licitatório: nº 173/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Fernanda Souza
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1º TERMO ADITIVO



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.510/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.027.822/0001-12, com sede na Av. Luiz Pinheiro, 2431, Jd Ceres, Arapoti/PR,, neste ato representada por CASSIO MIGUEL DE JESUS MIRANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 062.916.239-51, residente e domiciliado (a) na cidade de Arapoti – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como objeto: Renovação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 21/09/2023.

Valor: R\$ 11.964,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



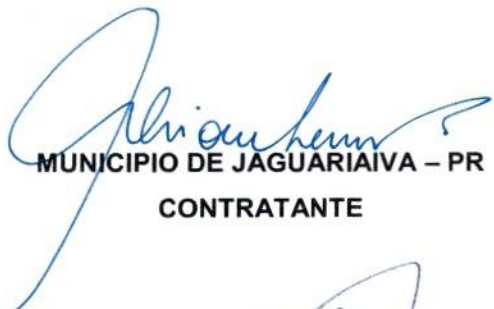
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 05 de setembro de 2022.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

CASSIO MIGUEL DE
JESUS
MIRANDA:0629162
3951

Assinado de forma digital por CASSIO
MIGUEL DE JESUS MIRANDA:06291623951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116,
ou=prefeital, cn=CASSIO MIGUEL DE JESUS
MIRANDA:06291623951
Dados: 2022.09.06 11:32:59 -03'00'

A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA
CONTRATADO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretario Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 363/2022 - DCL



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO - PE Nº 109 /2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 23 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.511/2021** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 109//2021**. Seguem dados da contratação:

Contratado: SS NETWORK EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender a Administração Municipal.

Natureza do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto: Renovação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 21/09/2023.

Valor: R\$ 4.439,88

Processo Licitatório: nº 173/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1º TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.511/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SS NETWORK EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.911.033/0001-02, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 290, Andar 01, Sala 01, Vila Nova, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por **SERGIO DA SILVA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 04415180957, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariáiva – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como objeto: Renovação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 21/09/2023.

Valor: R\$ 4.439,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

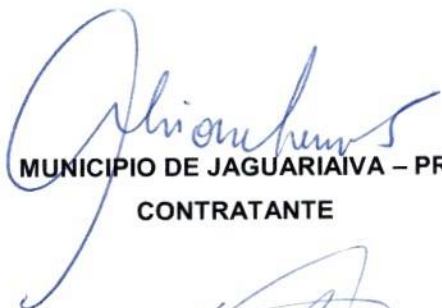
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

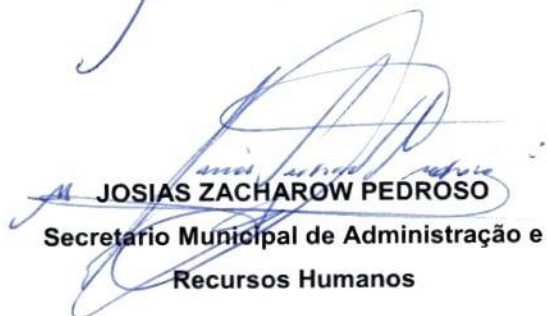


E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 05 de setembro de 2022.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


SS NETWORK EIRELI – ME
CONTRATADO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretario Municipal de Administração e
Recursos Humanos

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº: 693/2023

Jaguariáiva, 20 de setembro de 2023.

Prezada Senhora,



Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria o aditamento processo licitatório nº **109/2021**, conforme interesse da contratada **SS NETWORK EIRELI**, sob **CNPJ nº 28.911.033/0001-02**, demonstrado em carta de interesse em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rodolfo Guerke Junior
Diretor de Tecnologia da Informação
Gestor de Contrato

Ilmo. Sr:
Mauricio Fernandes
Diretor de Departamento de Compras
Nesta.



Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 173/2021

A empresa **SS NETWORK EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 28.911.033/0001-02**, situada na Avenida Antônio Cunha, com Sede na Galeria do Pesa, Sala nº 9 – Centro, vem por meio desta manifestar interesse na renovação do contrato 173/2021 referente a **PRESTAÇÃO DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA**.

Sendo assim solicitamos a renovação do contrato pelo prazo de 12 meses.

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
SERGIO DA SILVA
Data: 16/08/2023 11:05:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SERGIO DA SILVA
Sócio Gerente



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº: 694/2022

Jaguariáiva, 20 de setembro de 2023.

Prezada Senhora,



Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria o aditamento do contrato administrativo nº **1.510/2021**, conforme interesse da contratada **A. HIKARU KAMIDE –SCM LTDA**, sob CNPJ nº **27.027.822/0001-12**, demonstrado em carta de interesse em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Rodolfo Guerke Junior
Diretor de Tecnologia da Informação
Gestor de Contrato
Contrato Administrativo 1.510/2021

Ilmo. Sr:
Mauricio Fernandes
Diretor de Departamento de Compras
Nesta.

RECEBID
M / /





Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 1º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9404

Jaguariaíva, 20 de Setembro de 2023

Ao Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Ilmo. Sr(a) Marcos, Responsável pelo setor de contratos.



Assunto: Manifestação de Intenção de Renovação Contratual
Contrato Administrativo: nº 1.510/2021
Processo de Licitação nº 173/2021
Pregão Eletrônico nº 109/2021

Ref.: Renovação do contrato

A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA, com sede na Av. Rui Barbosa, 567, Centro, Santo Antonio da Platina - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 27.027.822/0001-12, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo procurador firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar por 12 meses, e assim dar continuidade à prestação de serviços, consoante especificam o contrato administrativo nº 1.510/2021, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

Desde já agradecido

Atenciosamente,

CNPJ 27.027.822/0001-12
A. Hivaru Kamide - SCM
Rua Rui Barbosa, 567 - Centro
CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - PR



Cassio Miguel de Jesus Miranda
CPF: 062.916.239-51
A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA
CNPJ: 27.027.822/0001-12





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

207

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SR. SECRETÁRIO

Solicito fundamente seu pedido de renovação contrato, e que a fiscal do mesmo se manifeste expressamente sobre o pedido.

Após a Secretaria de Finanças e Planejamento, para juntar certidões atualizadas bem como previsão orçamentária, para amparar o pedido de prorrogação contratual.

Jaguariaíva, 31 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

208

Jaguariáiva, 07 de novembro de 2023.

Assunto: reencaminhar pedido de renovação

I N F O R M A Ç Ã O

Venho através do presente, atendendo à manifestação da folha 207, reitero o pedido das folhas 203 e 205, bem como reforço a informação de que aquele que vos solicita também desempenha o papel de fiscal de contrato.

RODOLFO GUERKE JÚNIOR
Diretor de Tecnologia e Informação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

209

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 162/2023

PROTOCOLO Nº. 7332/2021

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Prorrogação do contrato com as empresas A. HIKARU KAMIDE – SCM LTDA e SS NETWORK EIRELI – ME referentes a internet, pelo prazo de 12 meses.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 16.403,88 (dezesesse mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 06 Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH

Und: 001 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

Elemento de Despesa: (97) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 07 de novembro de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

mnac
MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA
CNPJ: 27.027.822/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:39 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **0512.2ECF.C51A.806D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032181608-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.027.822/0001-12**

Nome: **A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

212

Data: 08/11/2023 09h08min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 4905 | 08/12/2023 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A. HIKARU KAMIDE - SCM CNPJ: 27027822000112

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCOLPKZEJIBM6I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 08 de Novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.027.822/0001-12
Razão Social: A HIKARU KAMIDE SCM ME
Endereço: AV LUIZ PINHEIRO 2431 / JD CERES / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105390789592648

Informação obtida em 08/11/2023 09:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

214

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.027.822/0001-12

Certidão nº: 62373285/2023

Expedição: 08/11/2023, às 09:10:43

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.027.822/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 215



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

de prazo contratual.

Para elaborar o parecer jurídico sobre o pedido de prorrogação

Jaguariaíva, 07 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



216

#ruincoas200anos

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N°: 173-2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2021.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no presente processo instaurado com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para prestação de serviços de fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei n° 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 1.510/2021 e 1.511/2021, assinado em 21 de setembro de 2021 e com prazo de vigência de 12 meses conforme cláusula décima sexta do referido contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

Primeiros termos aditivos aos contratos foram assinados em 05 de setembro de 2022 com término previsto em 21.09.2023.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da SARH e do fiscal do contrato, foram juntadas CND's em relação às empresas, bem como pedido formal das empresas solicitantes, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual por 12 meses, para atender a demanda da secretaria.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

III. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como por tratar-se de serviço contínuo, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços foram executados regularmente, conforme atestado.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação.

É o parecer. S.M.J. Jaguariaíva-Pr, 08 de novembro de 2023.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

217 #rumocacs200ano

AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requero autorização para expedição do termo aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 218

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramocao200anos

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 07332/2021

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 217, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 216, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 16/11/2023


Alcione Lemos
Prefeita

A large area of the document is covered by a diagonal blue line, indicating that the content of this page is void or has been crossed out.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ²¹⁹ ^{ex}

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runçacos200anos

AO PROCURADOR MATHEUS

Providencie-se a elaboração do termo aditivo de contrato, nos termos da autorização da autoridade superior.

Jaguariaíva, 17 de novembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

*Termo aditivo
foi encaminhado*

21/11/2023

Matheus Rissatto Rivoire
Procurador do Município
OAB/PR 71 610

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.911.033/0001-02
Razão Social: SS NETWORK EIRELI ME
Endereço: RUA EMILIO DE MENEZES 290 / VILA NOVA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2023 a 05/12/2023

Certificação Número: 2023110609220233557000

Informação obtida em 16/11/2023 14:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS NETWORK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.911.033/0001-02

Certidão n°: 64582927/2023

Expedição: 16/11/2023, às 14:39:32

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS NETWORK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.911.033/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

222
lk

Data: 14/11/2023 11h17min



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 5022 | 14/12/2023 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SS NETWORK LTDA CNPJ: 28911033000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAG46G7XPMQSXG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 14 de Novembro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

223
lt

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032223322-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.911.033/0001-02**
Nome: **SS NETWORK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SS NETWORK LTDA
CNPJ: 28.911.033/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:58 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **5F5B.0B07.613B.33AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



225
lx

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Circular nº 145/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 109 /2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 23 de Novembro de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 109/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.511/2021

Contratada: SS NETWORK EIRELI-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de internet dedicada via fibra óptica, para atender à Administração Municipal.

Natureza do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o preço do contrato originário.

O novo prazo final finda em **21/09/2024.**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



226
lk

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.511/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.511/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SS NETWORK EIRELI-ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **SS NETWORK EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 28.911.033/0001-02, com sede à Rua Emílio de Menezes, n. 290, Bairro Vila Nova, Sala 01, Andar 01, Cidade de Jaguariaíva-Pr, neste ato representada por SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, maior, sócio administrador, inscrito no CPF nº 044.151.809-57, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva-Pr, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **2º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 173/2021, Pregão Eletrônico n. 109/2021, Ofício n. 694/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o preço do contrato originário.
- 1.2. O novo prazo final finda em **21/09/2024**.

227
lt



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumamos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 21/09/2023.


E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 21 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO DA SILVA
Data: 21/11/2023 15:47:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SS NETWORK EIRELI-ME
CONTRATADA


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:
